

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SMASDH



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014/2018

Rua Nathanael Galvão Baptista, nº 40, Jardim Tropical, CEP: 27.548-260 – Resende - RJ

2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH

TIRAGEM: EDIÇÃO Nº 01- 2014- MAIO - Ano 2014- Plano Municipal de Assistência Social -
PMAS

Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- SMASDH

Distribuição/Informação: Prefeitura Municipal de Resende- RJ- Secretaria Municipal de
Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Impresso no estado do Rio de Janeiro

Brasil- Estado do Rio De Janeiro, Prefeitura Municipal de Resende-RJ, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASDH- Diretoria de Planejamento Estratégico do SUAS
Aprofundamento à avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Norma Operacional Básica – NOB – SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social – Resolução nº. 130 de 15 de junho de 2005 e Normas e Regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais de Governo.
Dispões sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social -PMAS
Território Municipal
Período: 2014-2018
Ente: Prefeitura Municipal de Resende-RJ
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASDH

Rua Nathanael Galvão Baptista, nº 48 - Jardim Tropical – Resende – Rio de Janeiro, Brasil

CEP: 27.548-260 - Tel: (24) 3360 - 4779

A partir de 2009 o Governo Municipal de Resende tem concentrado esforços no processo de implantação da Política de Direitos Humanos e em especial de Assistência Social. Serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos setoriais foram reorganizados, implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de bem-estar que perdurou por vários anos. A nova Assistência Social não se detém nas carências e vulnerabilidades, seu foco vai mais além. Busca detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformadora dos grupos e movimentos sociais. Sob a ótica do direito e articulada às demais políticas públicas presentes no território, ela promove aquisições e fomenta a resiliência e o empoderamento dos seus usuários. Contribui, dessa maneira, para formação de um capital social e humano, capaz de se sobrepôr às adversidades da condição socioeconômica e de enfrentar a pobreza em seus múltiplos determinantes, concorrendo para, assim, transformar a realidade.

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2014 à 2018, aprofunda esse espírito e quer ser uma tentativa de fazer com que as letras e intenções saiam do papel, se tornem realidade que transforma a vida das pessoas e se tornem essência como assim o são os Direitos Humanos, indivisíveis e indissolúveis. Faço, portanto, esse ato de entrega com sentimento de quem inaugura uma estrada, um caminho simbólico conectando o município às demais esferas de governo, um caminho aberto à expressão e à participação social na construção de uma cidadania que favoreça o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos usuários dessas políticas.

ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSE RECHUAN JR

Prefeito Municipal

NOEL DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito Municipal

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

VAGNER BARCELOS

Subsecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

MARIA JOSÉ BARRETO SILVA

Diretora de Planejamento Estratégico do SUAS e Gestora do Bolsa Família

RENATA DO VALE

Diretora Administrativa Financeiro

VIVIANE RODRIGUES PIRES

Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

KAMILA LUANE ROCHA

Coordenadora do Bolsa Família

ÉRIKA TOLENTINO

Coordenadora de Proteção Social Básica

MARIA CECILIA ZICAN

Coordenadora da Proteção Social Especial

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2015-2018 foi criada por meio da resolução de Nº 10/15 de 29 de Maio de 2015 e composta pelos (as) conselheiros (as):

I – Dos conselheiros governamentais: a) Mônica Matos Ferrari de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação, b) Renata Aparecida do Vale, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, c) Érika dos Santos Tolentino de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, d) Dalmo Ribeiro Pinto Coelho, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e) Maria Cecília Zican, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, f) Igor Paiva Silva Pimenta, representante da Procuradoria Geral do Município.

II – Dos conselheiros da Sociedade Civil: a) Carmen Lúcia de Souza Pereira, representante da Santa Casa de Misericórdia de Resende, b) José Gomes Filho, representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Resende, c) Márcia Andréia Mesquita, representante do Asilo Nicolino Gulhot para Velhice Desamparada, d) Mariângela Eloy Gomes, representante da Associação da Casa da Amizade de Resende, e) Célia Regina Ribeiro de Freitas, representante da Associação Pestalozzi de Resende, f) Thiago Guimarães Granjeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

criado pela Lei Nº 2053, de 22 de dezembro de 1997

IGOR PAIVA SILVA PIMENTA

Presidente

CÉLIA REGINA RIBEIRO DE FREITAS

Vice-Presidente

GILBERTTON AILTON DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

CONSELHEIROS – Decreto de Nomeação nº. 7245 de 17 de setembro de 2013

Alfredo José de Oliveira

Maria Cecília Zican

Érika dos Santos Tolentino

Suelen dos Santos Cossu Chagas

Cíntia Emi Inagaki

Fernanda Ribeiro de Andrade

Mônica Matos Ferrari de Andrade

Igor Paiva Silva Pimenta

José Gomes da Silva Filho

Célia Regina Ribeiro de Freitas

Carmen Lúcia Souza Pereira

Helen Andrade Alencar de Souza

Márcia Andréia Nunes Mesquita

Mariângela Eloy Gomes

Paula dos Santos Gomes

Thiago Guimarães Grangeiro

SUMÁRIO

• APRESENTAÇÃO	09
• Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS	09
1. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2015/2018.....	10
2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	11
2.1 Identificação	11
2.2 Organização Administrativa	12
2.3 Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos.....	13
3. CONTROLE SOCIAL.....	15
3.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Resende.....	16
3.1.1 Identificação	16
3.1.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições	16
3.2. Instâncias de Controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal	19
4. A CIDADE DE RESENDE.....	20
4.1 Histórico	20
4.2 Características Gerais	21
5. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DE RESENDE.....	34
6- REDE SOSICASSISTENCIAL.....	39
6.1. Rede Pública de Assistência Social.....	39
6.1.1. Proteção Social Básica.....	39
6.1.2. Proteção Social Especial.....	45
6.1.2.1. Média Complexidade.....	46

6.1.2.2. Alta Complexidade	50
6.2. Benefícios Assistenciais.....	55
6.3. Gestão de Programas de Transferência de Renda.....	56
7. Panorama do Cadastro Único no Município de Resende	56
7.1. Programa Renda Melhor	58
7.1.2. Programa Renda Melhor Jovem.....	59
8. Conselho Fundacional para Infância e Adolescência – CONFIAR.....	59
9. Conselho Tutelar	65
10. Rede Privada de Assistência	66
11. OBJETIVOS.....	67
11.1. Objetivos Gerais.....	67
11.2. Objetivos Específicos.....	67
12. DIRETRIZES.....	68
13. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO DE 2015 – 2018	68
13.1 EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	68
13.2 EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	69
13.3 EIXO 3 – GESTÃO	71
13.4 EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL	72
14. FINANCIAMENTO.....	73
15. ANEXOS.....	75

Resolução nº 009/CMAS/2015
Resolução nº 010/CMASR/2015

1. APRESENTAÇÃO

- **Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMASR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Resende - RJ, instituído através da Lei. Nº 2053, de 22 de dezembro de 1997, de 04 de janeiro de 2012, e do Decreto nº. 22.908 de 28 de maio de 2012, em conformidade com a 5ª reunião ordinária Itinerante realizada em 02 de junho de 2015, registrada em ata ordinária de 02 DE junho DE 2015, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS através da **Resolução nº. 009/2015, de 02 de junho de 2015.**

Resende-RJ, 02 de junho de 2015

Igor Paiva Silva Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

- **O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2014 – 2018**

O Plano Municipal de Assistência Social, 2014 – 2018 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social. A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único, deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte. Contudo, como este Plano está sendo elaborado para ser executado no terceiro ano da gestão, sua vigência será de 03 anos, para que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adéque ao recomendado. Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão. Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução. O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, seminário, oficinas temáticas, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro às reais necessidades do município. Além disso, foi realizado um diagnóstico socioassistencial

nas áreas de maior vulnerabilidade do município de Resende, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2.1. Identificação:

Nome do órgão Gestor:	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Município:	Resende-RJ
CNPJ:	29.178.233\0001-60
Endereço:	R. Nathanael Galvão Baptista, 48
CEP:	27.548-260
Tel:	(24) 3360-4779
E-mail:	assistenciasocial@resende.rj.gov.br
Responsável:	Alfredo José De Oliveira
Nível de Gestão:	Plena
Porte do Município conforme critérios do MDS	Grande

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Resende, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social. No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Resende, a SMASDH assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

I - O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II - Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III - Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV - Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

V - Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

VI - Coordenar as atividades relativas a direitos humanos e cidadania;

VII - Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e proteção social básica e especial;

VIII - Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa com deficiência, visando a sua reinserção na sociedade;

IX - Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente;

X - Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

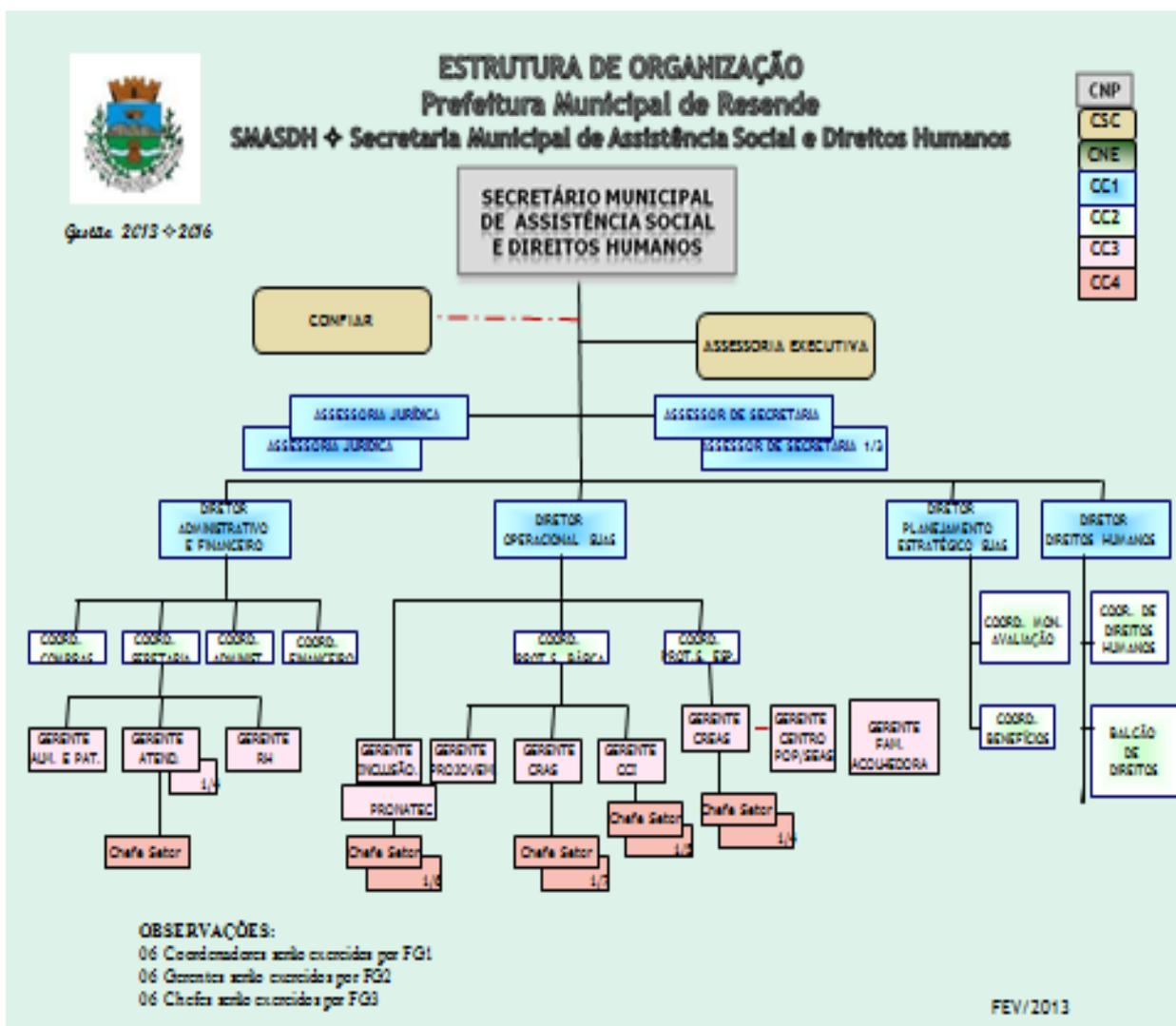
XI - Execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária. Além destas funções, a SMASDH também atua através de Comissões como a CAMPS – Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos Sociais. Ela tem como objetivo assessorar tanto a gestão como as entidades em relação à captação de recursos, tramitação e prestação de contas de processos de convênios que auxiliam a manutenção dos serviços e da rede.

2-2 Organização Administrativa

A SMASDH está organizada em 04 (quatro) Diretorias, com subdivisões de gerências e coordenações, conforme áreas de atuação.

ORGANOGRAMA DA SMASDH



2.3. Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos

A SMASDH conta hoje com 205 servidores, de diversas formações, distribuídos nos 17 equipamentos públicos de atendimento (05 CRAS fixos e 01 itinerante, 01 CREGS, 02 ABRIGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 03 CENTROS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, 01 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-CENTRO POP, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, Serviço Especializado em Abordagem Social localizados no território municipal, que formam hoje o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

Em relação a esses servidores podemos identificar que:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
APSCD	35
ADVOGADO	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40
ASSISTENTE SOCIAL	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16
COORDENADOR	5
COZINHEIRO	1
DIRETOR	4
ENTREVISTADOR	4
FISIOTERAPEUTA	1
GERENTE	13
HORTICULTOR	2
# INSTRUTOR	7
MOTORISTA	13
OFICINEIRA	3
PEDREIRO	1
PEDAGOGO	2
PROFESSOR HIDROGINÁSTICA	1
PSICÓLOGO	21
RECEPCIONISTA	10
SECRETÁRIO	1
SUBSECRETÁRIO	1
TOTAL	205

Instrutores de: fanfarra, coral, ioga, customização, dança de salão, coral, ballet, capoeira.

a) - Quanto ao vínculo empregatício:

Vínculo	Quantidade
Comissionados	110
Efetivos	95
TOTAL	205

Dentre os servidores, 53,66% (sem considerar os estagiários), não são concursados/estatutários. Neste percentual encontram-se a maioria dos profissionais de nível superior. Apesar deste quadro, durante a atual gestão os profissionais aprovados no último concurso público estão sendo convocados para assumir suas funções. O concurso em vigência encerra-se no dia 31 de Julho de 2014.

b)- Quanto ao Grau de Escolaridade

Percebemos que 9,26% têm o superior incompleto enquanto 39,02% já tem o superior completo, o que aponta para um nível de capacitação satisfatório diante das funções desenvolvidas na SMASDH, contudo um percentual pequeno apresenta especialização, apontando para a necessidade de incentivo para que os mesmos se aprimorem em suas funções.

c) - Quanto à função de chefia

Em relação aos servidores que exercem função de chefia 57% são estatutários e 87,9% têm nível superior, destes 52,6 % têm ainda especialização. Deve-se fazer um esforço para que a maioria a ocupar os cargos de chefia sejam efetivos/ concursados, pois dessa forma evita-se a rotatividade a descontinuidade dos serviços. O nível de escolarização desses servidores traduz uma melhor qualidade do serviço prestado, com uma organização cada vez mais técnica, dentro das normas e tipificações exigidas.

3 - CONTROLE SOCIAL

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política. Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal. Os Conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como, os de Assistência Social são formas democráticas de controle social. Essa intervenção participativa tem três dimensões, a política, a ética e, uma delas, que podemos chamar de técnica e/ou administrativa consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial

tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União - TCU. Na Assistência Social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída – pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

3.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Resende – CMAS

3-1-1- Identificação

Nome do Presidente	Igor Paiva Silva Pimenta
Representação	Governamental
Número de Conselheiros	32 conselheiros – 16 titulares / 16 suplentes
Endereço	Avenida Gustavo Jardim, n 446 – Resende
Bairro	Centro
Telefone	(24) 3381-8682
E-mail	cmas.resende@gmail.com.br
Secretário Executivo	Gilberton Ailton de Oliveira

3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições

O Conselho Municipal de Assistência Social de Resende (CMASR), criado pela Lei Nº 2053, de 22 de dezembro de 1997, é um órgão colegiado de caráter permanente

e de funções deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu art. 10º apresenta a este órgão as seguintes competências:

I - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento.

II – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pelas conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III – Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno.

IV – Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social Municipal.

VI – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

VII – Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII – Zelar pela implementação do SUAS e pela efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

IX – Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

X – Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XI – Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XII – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município de Resende;

XIII – Informar ao CNAS e ao CEAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XIV – Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XV – Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XVI – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas ao Diagnóstico Municipal da Assistência Social, além da identificação de situações relevantes e a qualidade dos serviços;

XVII – Divulgar no Boletim Oficial do Município, todas as suas resoluções e deliberações aprovadas em Assembleias, bem como, as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XVIII – Deliberar sobre atestado de funcionamento para as Entidades e Organizações de Assistência Social;

XIX – Apreciar e aprovar a celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social.

O CMASR é formado por 32 membros, sendo 16 titulares e 16 suplentes, nomeados pelo Decreto nº 7245 de 17 de Setembro de 2013 para o pleito de 1 2013/2015, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil. Ele foi reformulado com base nas orientações gerais do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) para adequação da lei de criação às normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS, contemplando a participação de usuários e trabalhadores da Assistência Social, conforme preconiza a Constituição Federal, a LOAS e a PNAS 2004.

I - Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de Administração Pública:

Segmento	Nome	Início do Mandato	Término do Mandato
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Titular – Alfredo José de Oliveira Suplente - Dalmo Ribeiro Pinto Coelho	03/09/2013	03/09/2015
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Titular – Maria Cecília Zican Suplente - Talita Mara Maia	03/09/2013	03/09/2015
Livre Escolha do	Titular – Érika dos Santos Tolentino de	03/09/2013	03/09/2015

Exmo. Sr. Prefeito	Oliveira Suplente - Renata Aparecida do Vale		
Secretaria Municipal de Saúde	Titular – Suelen dos Santos Cossu Chagas Suplente – Ingrid de Assis Camilo Cabral	03/09/2013	03/09/2015
Conselho Fundacional da Criança e do Adolescente de Resende – CONFIAR	Titular – Cíntia Emi Inagaki Suplente – Januaceli Monteiro Gandolf	03/09/2013	03/09/2015
Secretaria Municipal de Fazenda	Titular – Fernanda Ribeiro de Andrade Suplente – Josiane Josias de Souza Oliveira	03/09/2013	03/09/2015
Secretaria Municipal de Educação	Titular – Mônica Matos Ferrari de Andrade Suplente - Cláudia Ferreira	03/09/2013	03/09/2015
Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral	Titular – Igor Paiva Silva Pimenta Suplente - Rosemeire Soares Faria Nogueira	03/09/2013	03/09/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Resende se reúne na CASA DOS CONSELHOS, espaço com estrutura para o desempenho autônomo de suas atividades. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, toda primeira terça feira de cada mês, sempre às 16 horas, conforme cronograma anual. Para organização e articulação de suas ações, existe um Secretário Executivo, funcionário efetivo de nível superior, nomeado através da portaria nº 1856 de 03 de maio de 2013.

3.2. Instâncias de Controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal

Como já foi colocado, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SMASDH apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

Conselho Municipal dos Direitos Da Mulher

Criado pela Lei Municipal nº 2153 de 14 de junho de 1999, com 24 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 12 governamentais e 12 da sociedade civil.

Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família

Criado pela Lei Municipal nº. 3035, de 27 de agosto de 2013, com 12 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 representantes governamentais e 06 da sociedade civil.

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Criado pela Lei Municipal nº 2422/2003 e alterado pela Lei Municipal nº 2789/2010, composto por 24 membros entre titulares e suplentes, sendo 12 representantes governamentais e 12 da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criado pela Lei Municipal nº 1708 de 05 de maio de 1991, com 14 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 07 representantes governamentais e 07 da sociedade civil.

Conselho Municipal do Idoso

Criado pela Lei Municipal nº 2469 de 25 de junho de 2004, com 14 titulares e 14 suplentes, sendo 14 representantes governamentais e 14 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal dos Direito da Pessoa com Deficiência – COMPEDE

Criado pela Lei Municipal nº 2082 de 03 de junho de 1998, com 06 titulares e 06 suplentes, sendo 06 representantes governamentais e 06 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Criado pela Lei Municipal nº 2420 de 18 de novembro de 2003, com 06 titulares e 06 suplentes, sendo 06 governamentais e 06 representantes da sociedade civil.

4. A CIDADE DE RESENDE

4-1- Histórico

Inicialmente ocupado pelos índios Puris, o território onde se localiza Resende foi desbravado durante o ciclo do ouro nos séculos XVII e XVIII, quando bandeirantes e aventureiros se interiorizavam. Garcia Rodrigues Paes Leme foi um dos primeiros a se fixar nessa região, por volta de 1715, quando obteve de dom João V a doação da terra, em recompensa pelos relevantes serviços prestados à Coroa e pela abertura do Caminho Novo, sobre a serra dos Órgãos, para a região das Minas Gerais.

A colonização definitiva, porém, só se efetivou em 1744, com a chegada dos lavradores provenientes de Aiuruoca, Minas Gerais, liderados por Simão da Cunha Gago, que se estabeleceram na margem esquerda do Paraíba do Sul em área próxima à atual localidade de Agulhas Negras. Esse núcleo originou a criação do município, em 1749, com sede no arraial de Campo Alegre.

A povoação prosperou no período imperial em virtude do grande surto econômico na região, quando o café passou a ser cultivado em áreas extensas do território. Em virtude do desenvolvimento de sua economia, a freguesia de Campo Alegre foi emancipada, por alvará de 20 de novembro de 1786, instalada e elevada à categoria de vila em 29 de setembro de 1801, recebendo a denominação de Resende. Porém, antes de ter condição jurídica de vila, a região já contava com fábricas de anil, lavouras de subsistência e engenhos de açúcar e, no início do século XVIII, com algumas escolas e um hospital.

Pioneira no plantio extensivo do café, a cidade de Resende passou a contar com importantes personagens políticos que, usando de sua influência, tomavam a iniciativa de fornecer melhorias à vila, que recebeu estradas para o escoamento da produção de café, além de outras obras. Em 1837, foi construída a primeira ponte sobre o rio Paraíba por Domingos Gomes Jardim, que a doou ao município. Em franco desenvolvimento por causa do plantio do café, em 13 de julho de 1848, Resende finalmente deixa de ser uma simples vila para ser elevada à categoria de cidade.

Em 1870, o ramal paulista da estrada de ferro D. Pedro II alcançou Resende. No período republicano, a cidade foi confirmada como sede do município e atualmente compõe, com Volta Redonda, Barra Mansa, Itatiaia e Porto Real, importante área industrial do estado.

O núcleo urbano primitivo remonta ao ciclo do café e situa-se nas colinas da margem sul do rio Paraíba, constituindo hoje a área central da cidade. O desenvolvimento do núcleo ocorreu com a implantação da Academia Militar das Agulhas Negras, na década de 40, e com os estímulos proporcionados pela rodovia Presidente Dutra. A expansão seguiu para o distrito de Agulhas Negras e, a partir daí, em diversas direções nas últimas décadas.

4-2- Caracterização Do Município

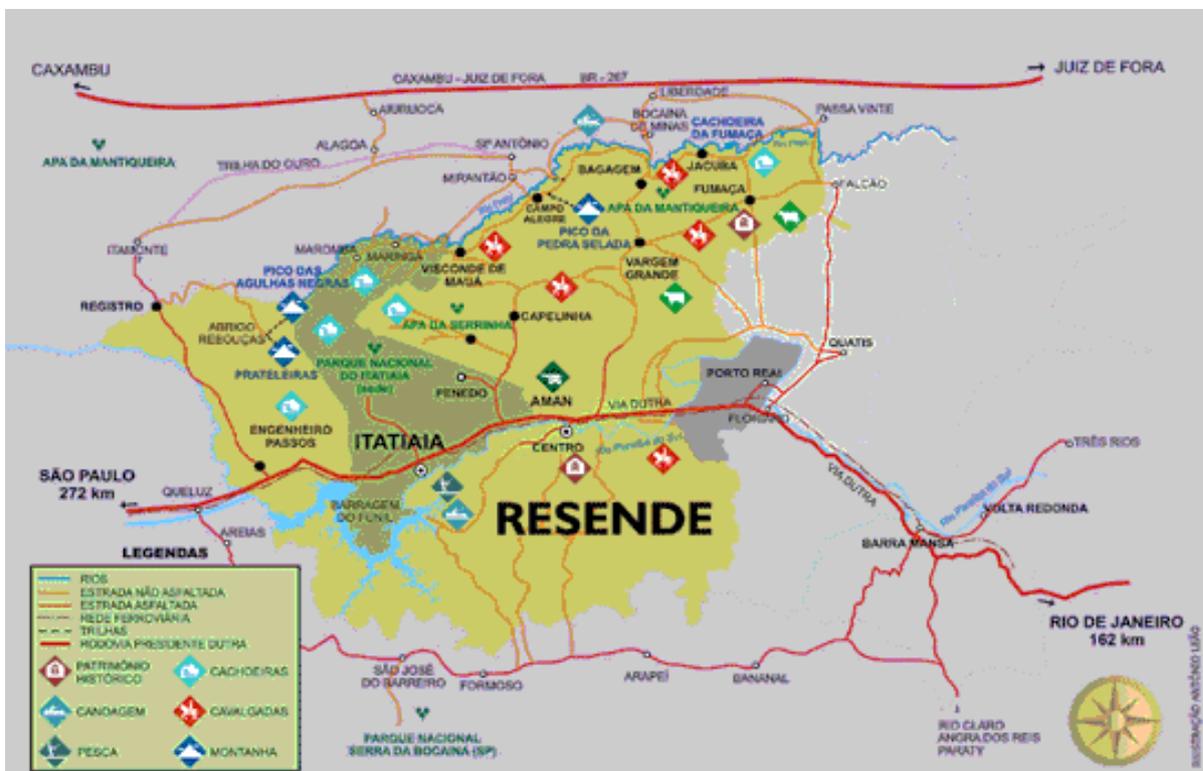
Resende pertence à Região do Médio Paraíba, que também abrange os municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

O município tem uma área total de 2 de 1.095,3 quilômetros quadrados, correspondentes a 17,7% da área da Região do Médio Paraíba. Os limites municipais, no sentido horário, são: Minas Gerais, Itatiaia, Quatis, Porto Real, Barra Mansa e São Paulo.



Os eixos principais de acesso a Resende, além da BR-116 (Via Dutra), são: a BR-354, que segue rumo às estações de águas em Minas Gerais; e as rodovias estaduais em leito natural – RJ-151, correndo paralela à fronteira norte com Minas, a RJ-161, que segue rumo sul a Arapeí, em São Paulo, e rumo norte para Pedra Selada, e a RJ-163 que acessa Penedo, em Itatiaia, e Visconde de Mauá.

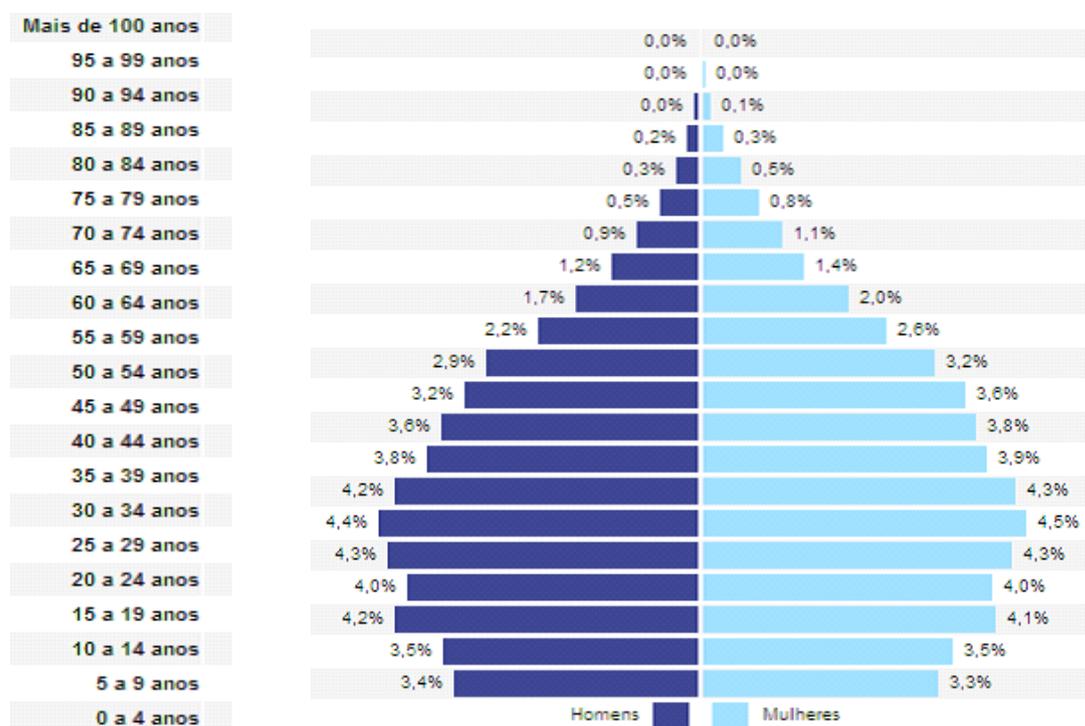
O transporte ferroviário também está disponível, na artéria da ferrovia Rio-São Paulo.



4-3-Aspectos Demográficos

Em 2010, de acordo com o censo 3, Resende tinha uma população de 119.769 habitantes, correspondente a 14% do contingente da Região do Médio Paraíba, com uma proporção de 94,7 homens para cada 100 mulheres. A densidade demográfica era de 109,3 habitantes por km², contra 138,1 habitantes por km² de sua região. A taxa de urbanização correspondia a 93% da população. Em comparação com a década anterior, a população do município aumentou 14,6%, o 34º maior crescimento no estado.

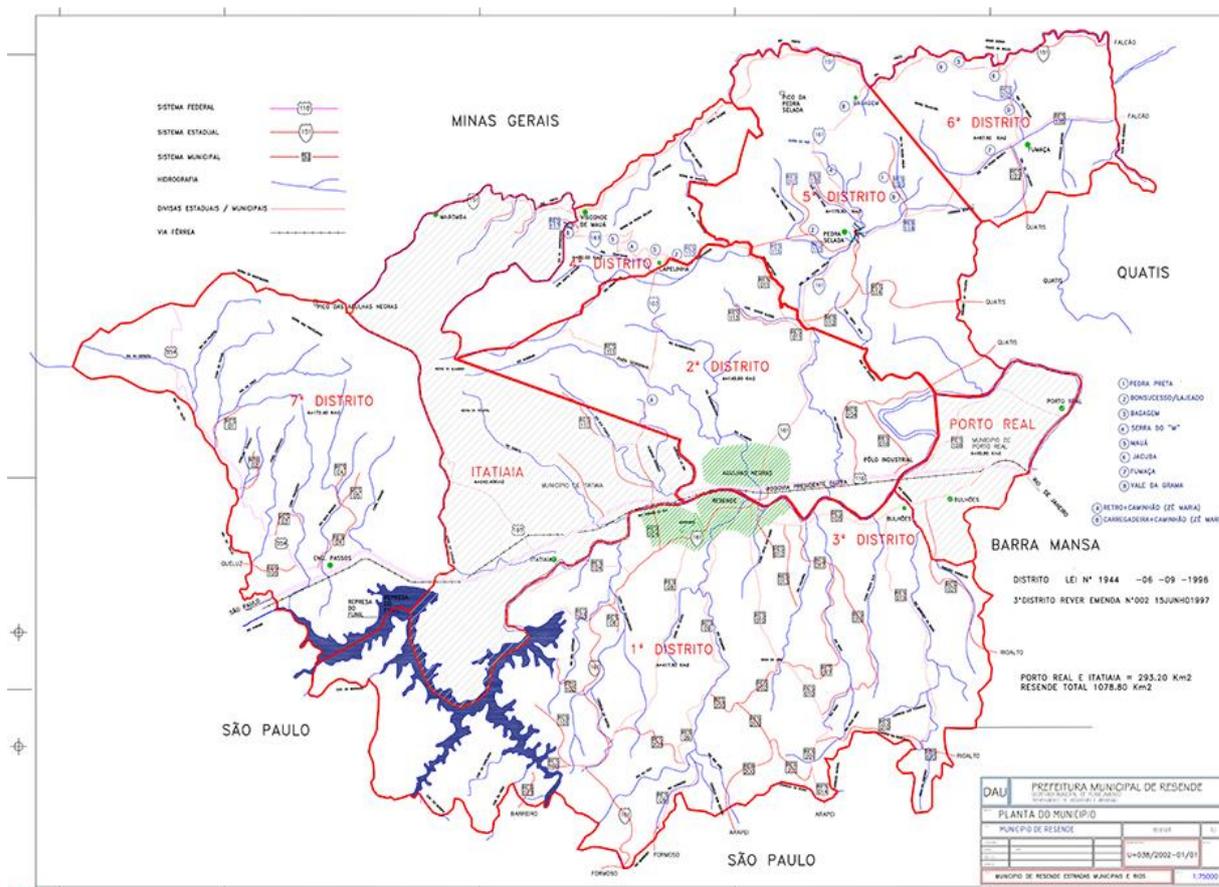
PIRÂMIDE ETÁRIA DO MUNICÍPIO – CENSO IBGE/2010



4.3.1. Geografia

Resende está localizada às margens do Rio Paraíba do Sul e é atravessada pela Rodovia Presidente Dutra. Seu município é o último do estado percorrido pela rodovia antes da divisa com São Paulo.

A extensão territorial de Resende é uma das maiores do estado do Rio de Janeiro. Os limites são: a norte, o município de Itatiaia e o estado de Minas Gerais; a leste os municípios de Quatis, Porto Real e Barra Mansa; a sul e a oeste, o estado de São Paulo.



Fonte: www.resende.rj.gov.br

O município está subdividido nos distritos de Resende (sede), Agulhas Negras, Visconde de Mauá, Pedra Selada, Fumaça e Engenheiro Passos.

Resende está dividida em cinco zonas e 81 bairros.

4.3.1.1. Indústrias

Com um amplo parque industrial em franco desenvolvimento, cuja área total é de 23 000 000 de metros quadrados, Resende abriga importantes unidades fabris de grande porte, com destaque para os setores metal-mecânico e químico-farmacêutico. As principais indústrias são:

- Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg, maior fábrica de caminhões e ônibus do Brasil;
- Indústrias Nucleares do Brasil, Fábrica de Combustível Nuclear, única indústria de enriquecimento de urânio do país;
- Clariant, indústria de especialidades químicas;
- Pernod Ricard, fábrica de bebidas alcoólicas (terceira maior companhia de bebidas do mundo);
- Grupo Votorantim, usina siderúrgica (é a maior do grupo no Brasil);
- Furnas Centrais Elétricas, Usina Hidrelétrica do Funil (216MW);
- Novartis, indústria farmacêutica;
- Nissan, Montadora exclusiva dos automóveis Nissan, da plataforma em V.

Indústrias de médio porte:

- Atar do Brasil Ltda, Produção de Defensivos Agrícolas;
- Carbox, Siderúrgica e Soldagem;
- Eco Chamas Ltda, Tratamento de Resíduos Industriais;
- Hemmelrath, Produção de Primers;
- Montec de Resende Indústria Ltda, Caldeiraria;
- Rimet Empreendimentos Ltda, Latas Metálicas;
- Servatis, Indústria Agroquímica, antiga Basf;
- Spanset do Brasil, Fabricação de Cintas Poliéster.
- Hawai Porto Real Transportes, Transportes e Remontas de Caminhões;

Resende é a sede regional do Sistema FIRJAN (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro) no Sul Fluminense.

4.3.1.2.Turismo

Resende é a capital da Região das Agulhas Negras, que é considerada uma das mais belas do Brasil. A região é conhecida nacionalmente e internacionalmente pelos seus relevos montanhosos, cachoeiras, rios cristalinos, fauna e flora. A região das Agulhas Negras conta com cerca de 345 hotéis e 4 000 acomodações. A região é o segundo polo turístico mais visitado do estado do Rio de Janeiro, perdendo apenas para a capital.

Dos mais importantes pontos turísticos, destacam-se:

- Parque Nacional de Itatiaia

O Parque Nacional Itatiaia, localizado em Itatiaia e em Resende, é a mais antiga unidade de conservação do Brasil, criado em 14 de junho de 1937. O parque possui montanhas com quase 3 000 metros de altitude e mantém uma fauna e flora bastante diversificada, rios de águas cristalinas, que formam piscinas naturais e cachoeiras de tirar o fôlego. A portaria do parque fica a dezesseis km do centro de Resende.

- Visconde de Mauá

Visconde de Mauá, distrito de Resende, é uma região de belezas naturais, cachoeiras e rios cristalinos, onde o canto dos pássaros, o clima ameno e a natureza viva são um convite ao descanso. Com colonização alemã, paisagem alpina, cachoeiras, locais esplêndidos para a prática de esportes como o voo livre, canoagem, trilhas e mountain bike, a localidade conta com uma rede hoteleira atuante, com restaurantes que variam da comida caseira (mineira) à tradicional, com destaque para os pratos preparados com o pinhão. Nos últimos anos, ficou famosa a Festa do Pinhão e o Festival Gastronômico que reúne na serra renomados chefes de cozinha. Distante 36 km do centro urbano de Resende, sendo toda estrada pavimentada, pela RJ-163.

- Academia Militar das Agulhas Negras

A Academia Militar das Agulhas Negras oferece visitas guiadas em suas belas e impressionantes instalações e museus, basta se dirigir ao local em horário comercial.

- Parque Municipal da Cachoeira da Fumaça

No Parque Municipal da Cachoeira da Fumaça, com grandes extensões de matas preservadas, nascentes e riachos, encontra-se a cachoeira que dá nome ao local. Com duzentos metros, é o maior salto do estado do Rio. Nos 35 km de estrada do Centro até a Fumaça percorrem-se povoados que mais parecem estar no passado, como Pedra Selada e Jacuba.

- Parque Municipal da Serrinha do Alambari

O Parque Municipal da Serrinha do Alambari, distante doze km do centro de Resende, com o espaço territorial entre as cotas setecentos e 2 300 metros, divisa com o Parque Nacional de Itatiaia. Com excelente condição de preservação do ecossistema local, fortalece sua vocação de lazer amparada por Plano Diretor e criação da Área de Proteção Ambiental (APA). Possui condições climáticas excelentes, cachoeiras em rios com águas límpidas e frias. Abriga o Camping Clube do Brasil, um de seus principais atrativos.



Vista de 180º do alto do pico da pedra Selada em Resende - RJ

- Engenheiro Passos



Maciço das Prateleiras Engenheiro Passos

Engenheiro Passos, distrito de Resende, distante 28 km do centro, tem como marca registrada a presença dos hotéis-fazenda, todos eles em sedes antigas de grandes propriedades rurais. Os casarões atestam a opulência e a prosperidade econômica da época do café no Vale do Paraíba e conciliam conforto com a tradicional comida caseira, rios, cachoeiras, a vida natural do campo com passeios a cavalo e charrete, além da proximidade com a parte alta do Parque Nacional de Itatiaia.

- Centro Histórico de Resende

O Centro Histórico de Resende possui diversos casarões, praças, pontes e igrejas do século XIX. O mais bem conservado, entre todos os prédios históricos do município, é a Fazenda do Castelo, localizada na área urbana. Concluída em 1835, em estilo neo-romântico, com 26 cômodos e 650 m² de área construída, foi sede de uma fazenda de café com mais de mil alqueires de extensão.

A Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição começou a ser construída em 12 de maio de 1747 e foi inaugurada em 1813. Sofreu algumas reformas, mas ainda conserva em seu acervo algumas peças da época de sua construção. Merece destaque a imagem de Santana e Nossa Senhora Menina em madeira e de tamanho natural.

A Ponte Nilo Peçanha, construída entre 1902 e inaugurada em 1905, atualmente é usada para a travessia de pedestres sobre o Rio Paraíba do Sul. É uma

ponte de estrutura metálica pré-fabricada, importada da Bélgica. Forma, hoje, em conjunto com a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, um dos mais bonitos cartões-postais do Centro do município.

4.3.1.3. Aeroporto de Resende

No Aeroporto de Resende, estão instalados o Aeroclube de Resende e o Clube Skydive Resende de paraquedismo, que atrai turistas profissionais e amadores de todo o Brasil, devido à excelente infraestrutura do local, pouco fluxo aéreo e as boas condições atmosféricas. Essa combinação faz de Resende um dos melhores locais para o salto no Brasil. O Aeroporto de Resende já sediou o Campeonato Brasileiro de Paraquedismo e modalidades dos Jogos Mundiais Militares do Rio.

4.3.1.4. Rodoviário

- BR-116: Rodovia Presidente Dutra (Rio de Janeiro - São Paulo) - Corta o município em toda a sua extensão, sendo um dos principais vetores de desenvolvimento do município. Às margens da rodovia, em frente ao principal trevo de acesso à cidade (km 304,5), encontra-se o terminal rodoviário de passageiros de Resende, o Rodoshopping. Administrado pela iniciativa privada (Rede Graal), com arquitetura arrojada e 35 plataformas, é o mais movimentado do eixo Rio-São Paulo e um dos principais do interior do Brasil;
- BR-354: (Resende-RJ - Cristalina-GO) - Sinuosa e bela, é a estrada federal asfaltada mais alta do Brasil, chegando a uma altitude de 1670 m na entrada da parte alta do Parque Nacional de Itatiaia, num ponto denominado "Garganta do Registro", neste local encontra-se também a divisa entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais (Resende-RJ/Itamonte-MG). Percorre o distrito de Engenheiro Passos, e liga Resende as estâncias hidrominerais dos municípios de Caxambu e São Lourenço, e ao Sul de Minas, região de Varginha e Pouso Alegre, sendo a principal rota de ligação do Estado do RJ com essa região de Minas Gerais;
- BR-485: É a estrada federal mais alta do Brasil. O trecho resendense liga a portaria da parte alta do Parque Nacional de Itatiaia ao Abrigo Rebouças no interior do parque;
- RJ-161: (Divisa de MG - Divisa de SP) - Com 33 km, está inteiramente dentro do município, cortando-o de norte a sul, passando pelo distrito de Pedra Selada e pelo centro da cidade;
- RJ-163: (Visconde de Mauá - Penedo) - Rodovia Coronel Rubem Tramujas Mader ou Estrada Parque Visconde de Mauá - Nessa rodovia está o portal de entrada da localidade da Serrinha do Alambari;
- RJ-151: Percorre boa parte da divisa de Resende com MG, atravessa o distrito de Fumaça e o distrito de Visconde de Mauá, sendo seu principal logradouro.

4.3.1.5. Ferroviário

O município é servido pelo tronco ferroviário mais importante do país, da Rede Ferroviária Federal, hoje explorada pela MRS Logística. O tronco é disponível para transporte de carga, com projeto em andamento para instalação de ramal dentro do Polo Industrial e instalação de um Centro de Movimentação de carga e descarga às margens da Rodovia Presidente Dutra.

O município de Resende é atravessado em parte pela Ferrovia do Aço.

O Trem de Alta Velocidade do Brasil (TAV), com início da construção prevista para 2012, atravessará o território de Resende, com possibilidade de estação de passageiros na cidade.

4.3.1.6. Esportes

A principal equipe de futebol do município é o Resende Futebol Clube (RFC), que faz parte da elite do futebol carioca. O RFC foi campeão da segunda divisão do Campeonato Carioca em 2007, garantindo vaga na primeira divisão. Já em 2009, foi vice-campeão da Taça Guanabara após vencer o Flamengo no Maracanã por 3x1.

O Estádio do Trabalhador, com capacidade para 10 mil espectadores, apresenta boa localização. É o principal estádio de Resende.

A Academia Militar das Agulhas Negras dispõe de um dos maiores e mais completos parques esportivos do estado do Rio de Janeiro, com dois estádios, parque aquático, quadras diversas, pista de treinamento utilitário, centro de excelência em reabilitação, academia de musculação, dois ginásios cobertos, centro hípico e uma das mais completas instalações de tiro do mundo.

Em Resende existe um lago com 40 km² de superfície, formado pela barragem da Usina Hidrelétrica do Funil e utilizado para a prática de esportes náuticos. A equipe brasileira de remo realizou treinamentos nas águas do lago para as Olimpíadas de Pequim. Clubes náuticos com infra-estrutura para os esportes estão instalados em suas margens.

Resende oferece excelentes condições para a prática de esportes radicais, com boa infraestrutura e instrução para o paraquedismo no aeroporto do município e com excelentes locais para a prática de esportes como o voo livre, a canoagem, o rapel, o trekking, o rafting, trilhas e mountain bike no distrito de Visconde de Mauá.

No dia 13 de março de 2013, o Resende Futebol Clube conquistou uma das suas maiores vitórias na sua curta história. Derrotou o Flamengo por 3 x 2 em pleno Engenhão de Virada, em jogo válido pela primeira rodada da Taça Rio de 2013.

4.3.1.7. Cultura

Teatros

- Cine Teatro Vitória - Com capacidade para 1.200 pessoas, fica localizado no Centro Histórico de Resende. Nele, é realizado, anualmente, o Festival de Teatro de Resende (Fester). O Cine Teatro Vitória é um importante patrimônio histórico e cultural do município e foi parcialmente restaurado, devido a uma medida que visa preservar suas características originais.
- Teatro General Médici - Com capacidade para 1 117 pessoas, possui bela riqueza arquitetônica. Foi construído em 1943.
- Teatro Acadêmico - A vida cultural do município de Resende foi enriquecida com a inauguração do moderno Teatro Novo da AMAN, em 1988, o maior teatro da América Latina, com capacidade para 2 884 pessoas, que possibilitou a vinda de espetáculos de categoria de grandes centros: shows musicais, balés, orquestras sinfônicas e peças teatrais.
- Teatro do SENAC - Com capacidade para 300 pessoas.
- Teatro do Colégio Salesiano - Com capacidade para 315 pessoas.

4.3.1.8. Museus

- Museu de Arte Moderna - Além das exposições temporárias e da permanente, o Museu promove cursos, palestras, espetáculos musicais, sessões de cinema, lançamento de livros e espetáculos teatrais. Seu acervo consta de 228 peças de artistas municipais e regionais, destacando-se obras de artistas plásticos de renome, como Iberê Camargo, Augusto Rodrigues Duarte, Carlos Scliar, Ceschiatti, Tarsila do Amaral, Segal e outros.
- Museu Militar da Academia Militar das Agulhas Negras - Foi inaugurado em 23 de abril de 1947. Possui um acervo bélico, cujas peças mais relevantes são os canhões capturados por tropas brasileiras na Itália. Possui utensílios usados por Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, espadins utilizados por cadetes nas Nações Unidas, diversos tipos de medalhas desde o império até nossos dias, documentos de inauguração da Academia e outras peças ligadas às personalidades ilustres que já passaram pela Academia.
- Arquivo Histórico Municipal de Resende - é um dos arquivos públicos municipais do Estado, localizado na Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda.

4.3.1.9. Centros Culturais

- Casa da Cultura Macedo Miranda - Reúne importante acervo cultural e promove atividades diversas o ano todo.

4.3.1.10. Imprensa

Resende ocupa um lugar privilegiado na história da imprensa brasileira, que era proibida no Brasil até o final do século XVIII começou a ter suas sementes plantadas em 1808, com a chegada da Família Real no Brasil. Os primeiros jornais resendenses remontam à época da Pós-Independência (1822-1823).

Mas o primeiro jornal da cidade foi o "O Gênio Brasileiro" (1831-1837), que teve, como proprietário, o padre José Marques da Motta. O Gênio Brasileiro foi um dos trinta primeiros jornais do Rio de Janeiro e o primeiro do interior do estado. Ao "Gênio" se juntou, posteriormente, o "Echo Constitucional" (1837-1843).

Entre 1843 e 1864, não houve jornal ou revista produzido em Resende, mas, naquele ano, "O Astro Rezendense" (1864-1873) rompeu esse silêncio, dando início ao período mais fértil da imprensa local.

Em 1899, foi criado o mais conhecido e mais duradouro jornal do município de Resende. Ele foi chamado de "A Lyra" e foi produzido até o ano 2000, quando fechou as portas.

Em 1997, foi criado o jornal mais conhecido atualmente em Resende, o "Beira-Rio", que traz classificados de Resende e região e assuntos sobre políticas e notícias. Hoje também existem os jornais "A Ponte Velha" (1996) e "Folha Regional" (2004).

A cidade também é abrangida pelo noticiário de dois jornais diários regionais: "A Voz da Cidade" e o Diário do Vale.

Existem 4 emissoras autorizadas de rádio:

Rádio Resende FM – 90,5

Rádio Resende AM – 1580

Rádio Real FM – 93,9

Rádio Agulhas Negras AM - 640

Resende também é a sede da TV Rio Sul, emissora afiliada à Rede Globo no sul do estado do Rio de Janeiro, sendo a maior na categoria televisiva naquela parte do Estado.

4.3.1.11. Educação

- Rede Municipal: 41 escolas, num total de 15.266 alunos, uma Escola com Cursos Técnicos Profissionalizantes, doze Creches municipais com 805 alunos e duas Escolas de Educação Especial: uma para deficientes auditivos e outra para deficientes visuais.

- Rede Estadual: vinte colégios de Ensino Fundamental e Médio e uma universidade
- Rede Federal: uma unidade militar superior para formação de oficiais do Exército, com 2 985 cadetes
- Rede Particular: quarenta escolas, sendo sete de Ensino Médio, sendo 1 bilingue; dois de Ensino Superior e 31 Escolas de Ensino Fundamental e Creches
- Formação Superior:
 - Universidade Estácio de Sá (UNESA), com 1.500 alunos e cursos de graduação em administração, direito, fisioterapia, psicologia, informática, pedagogia e rede de computadores (Instituto Politécnico)
 - Associação Educacional Dom Bosco (AEDB), com 3.000 alunos e mais de 15 cursos de graduação.
 - Academia Militar das Agulhas Negras, com 2 985 cadetes e curso de formação de Oficiais para o Exército Brasileiro
 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com 1 000 alunos e curso de graduação em engenharia de produção (com ênfase em química ou mecânica) e biologia
 - Universidade Aberta do Brasil (CEDERJ), com 2.000 alunos com cursos de administração e licenciatura em matemática, história e turismo.
 - Formação Técnica: Colégio Municipal Getúlio Vargas (Curso Técnico em Mecânica, Turismo e Informática); Faetec (Formação Técnica Profissional)
 - Cursos profissionalizantes: SENAI; SENAC; SENAT.

4.3.1.12. Segurança Pública e Defesa Civil

- Polícia Militar

O policiamento ostensivo da cidade está a cargo da Primeira Companhia do 37º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (37º BPM/1ªCia), com sede no bairro Morada da Colina, contando a cidade com dois Postos de Policiamento Comunitário nos bairros Vicentina e Paraíso, além de três Destacamentos de Policiamento Ostensivo, um no distrito de Visconde de Mauá, outro no distrito de Engenheiro Passos, e um no bairro mais populoso da zona urbana, a Cidade Alegria.

- Polícia Civil

A Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro mantém no município a 89ª Delegacia Policial (89ª DP), subordinada à Nona Coordenadoria Regional de Polícia do Interior (9ª CRPI).

- Corpo de Bombeiros Militar

Ações de salvamento e combate a incêndios e sinistros no município ficam por conta do 23º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (23º GBM), que responde ainda pelas atividades de defesa civil também nos municípios de Itatiaia e Porto Real.

- Guarda e Defesa Civil Municipais

A prefeitura também possui uma equipe de Defesa Civil, para monitoramento e auxílio da população em caso de desastres naturais, bem como mantém uma Guarda Municipal, responsável pela vigilância do patrimônio público e organização do trânsito na cidade.

4.3.1.13. Saúde

O município conta com um Hospital Municipal especializado em atendimento de emergência com nove leitos de CTI e um Hemonúcleo, cuja capacidade diária de atendimento é de quarenta pessoas. A média de atendimento hospitalar anual é de 68 500 pessoas.

Resende conta ainda com um Centro Municipal de Reabilitação e Fisioterapia, com média anual de atendimento de 23 800 pessoas. Resende possui um total de 301 leitos hospitalares, sendo 195 públicos e 106 particulares:

Hospitais

- Hospital de Emergência
- Hospital Filantrópico Santa Casa de Misericórdia
- Maternidade Filantrópica APMIR
- Hospital SAMER
- Hospital MATER
- Hospital Militar da AMAN
- Hospital Unimed

Resende conta também com serviços especiais gratuitos de saúde que atuam tanto na área curativa, como na área preventiva. Bons exemplos disso são os Módulos do Programa Saúde da Família, que atingiram, em 2008, 87% de cobertura no município e os programas especiais que oferecem atendimento nas mais diversas áreas, entre elas a saúde da mulher, hipertensão arterial, diabetes, saúde do idoso, atenção a dependentes químicos e hanseníase.

5. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE DE RESENDE

O Município de Resende apresenta 9558 famílias cadastradas no Cadastro Único. Dessas 3181 apresentam perfil para recebimento do Benefício Bolsa Família apresentando renda percapita de R\$ 0,00 a R\$ 154,00 reais. Recebendo o benefício do Bolsa Família temos o número de 2523 famílias, ou seja, temos o número de 658 famílias em uma lista de espera pelo benefício.

Temos na região correspondente ao CRAS Toyota o maior número de beneficiários do Bolsa Família demonstrando assim uma maior fragilidade socioeconômica dessa área, com maior expressividade para o bairro Cidade Alegria que apresenta o número de 191 famílias beneficiárias. É também nesta região do CRAS Toyota o maior número de famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa, com média de 37% no número de famílias nesta situação. Entende-se que famílias em descumprimento de condicionalidade estão em maior grau de vulnerabilidade porque apesar de apresentarem perfil para recebimento do benefício estão sem recebê-lo por “não cumprirem o acordo” com o Governo Federal. Além disso, esses descumprimentos sempre revelam dificuldades para além do fator exclusivamente econômico, acabam por revelar situações de trabalho infantil, gravidez na adolescência, envolvimento de adolescentes e familiares com o tráfico de drogas, enfim, diversas situações de violação de direitos para essas famílias.

Em contrapartida esta mesma região conta com atendimento socioassistencial realizado pelo CRAS Toyota com atendimento técnico especializado, oferta de oficinas, inscrição para os cursos do PRONATEC, brinquedoteca para as crianças, projuvem para os adolescentes, suprimento eventual de alimentos, entre outros.

Em relação a oferta educacional a localidade oferece 05 escolas públicas (Municipais e Estaduais); 04 creches públicas e 01 EJA (Educação para Jovens e Adultos).

Na saúde a região conta com 01 UPA (Unidade de Pronto Atendimento); 03 unidades de Atenção Básica, 02 PSF (Programa de Saúde da Família), 01 Centro Odontológico e 01 Academia da Saúde.

A Paróquia Nossa Senhora da Paz e a Pastoral da criança também realizam atendimento assistencial de suprimento alimentar, pesagem e acompanhamento nutricional das crianças.

O CRAS Lavapés apresenta o segundo maior número de beneficiários, tendo no bairro do Surubi Novo maior número de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (131 famílias).

Nesta região além do atendimento realizado pelo CRAS encontramos a oferta na educação de 8 escolas públicas (Municipais e Estaduais); 02 escolas para atendimento de pessoas portadoras de deficiências (01 intelectual e 01 visual); 04 creches e 01 EJA.

Na atenção a saúde temos a Santa Casa de Misericórdia, 01 maternidade, 01 Hospital da Mulher, 01 Centro odontológico, CAPS-AD, 01 Unidade Básica de Saúde e 03 PSFs (Programa de Saúde da Família).

Algumas igrejas e ONGs dessa região também realizam atendimento socioassistencial com suprimento alimentar, aulas de reforço escolar, atividades esportivas e apoio ao tratamento de álcool de outras drogas.

Em terceiro em número de beneficiários está o CRAS Itapuca, tendo o seu maior número de famílias recebendo o benefício concentradas no bairro da Itapuca (136 famílias). Apesar de ser o terceiro em número de beneficiários está em segundo em descumprimento de condicionalidades com média de 20% o número de famílias nesta situação.

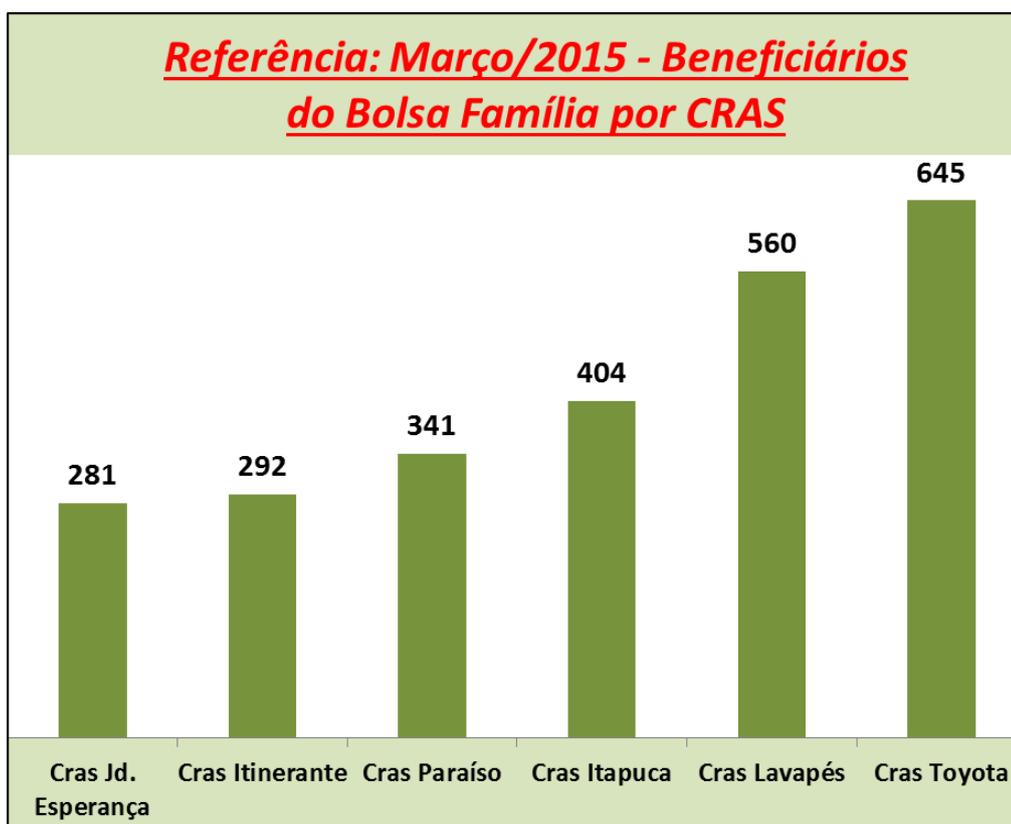
O CRAS do Itapuca realiza os atendimentos socioassistenciais nessa localidade, além dele também realizam esse tipo de atendimento algumas Igrejas e Centros Espíritas.

Na área educacional 08 escolas públicas (Municipais e Estaduais), 1 Escola técnica, 1 escola para pessoa portadora de deficiência (auditiva), 02 creches e 01 EJA.

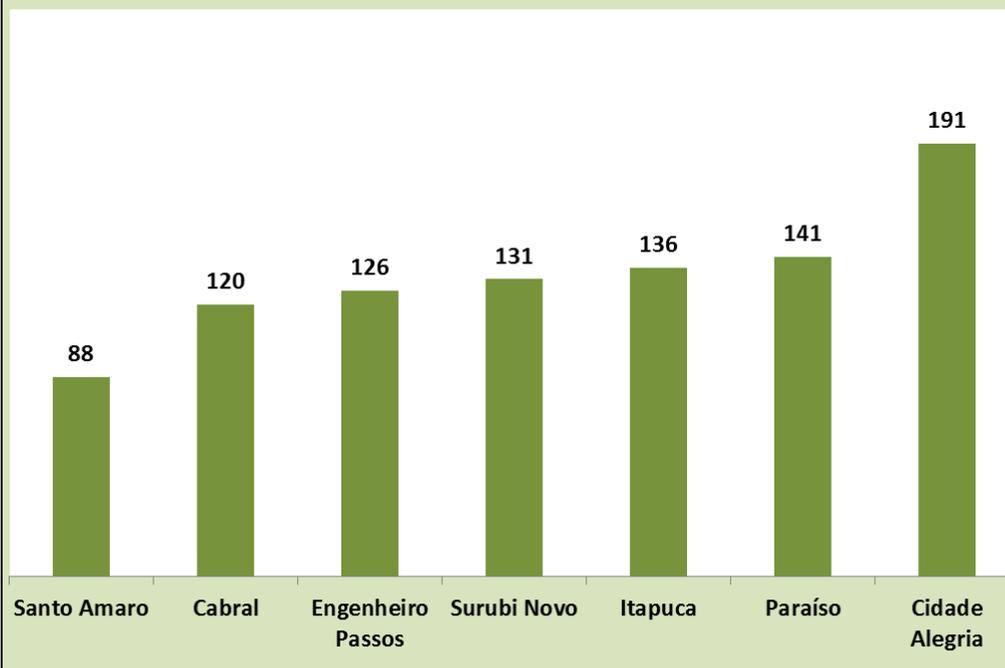
Na saúde nesta região é observado 01 Hospital de Emergência, 01 Hospital da Criança, 01 Centro de reabilitação e Hidroterapia, CAPSI, CAPS Casa Aberta, Serviços de Fonoaudiologia, 01 Unidade de atenção básica e 03 PSFs.

Os CRAS têm a função de articular com toda a rede de serviços e atendimentos de sua localidade ou ainda outras dentro do Município, a fim de encaminhar seu público para atendimento dos quais não dispuser em seu equipamento.

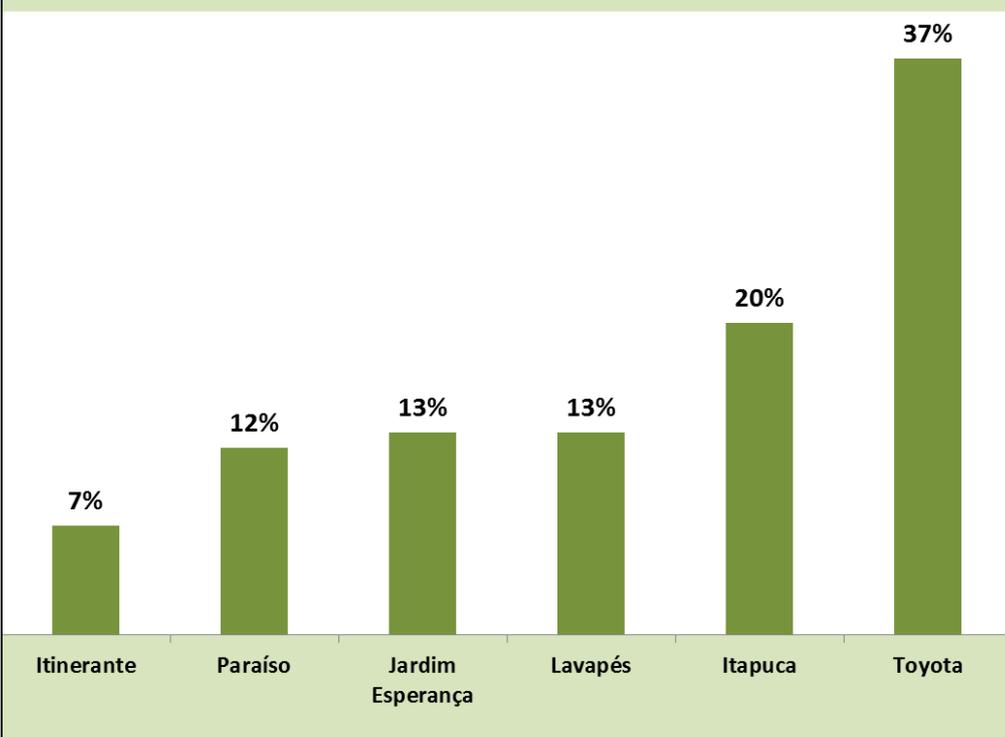
Observemos os gráficos a seguir em relação aos números de beneficiários por CRAS, suas maiores expressividades por bairros, os descumprimentos de condicionalidades e o retrato do acompanhamento familiar realizado pelos CRAS.



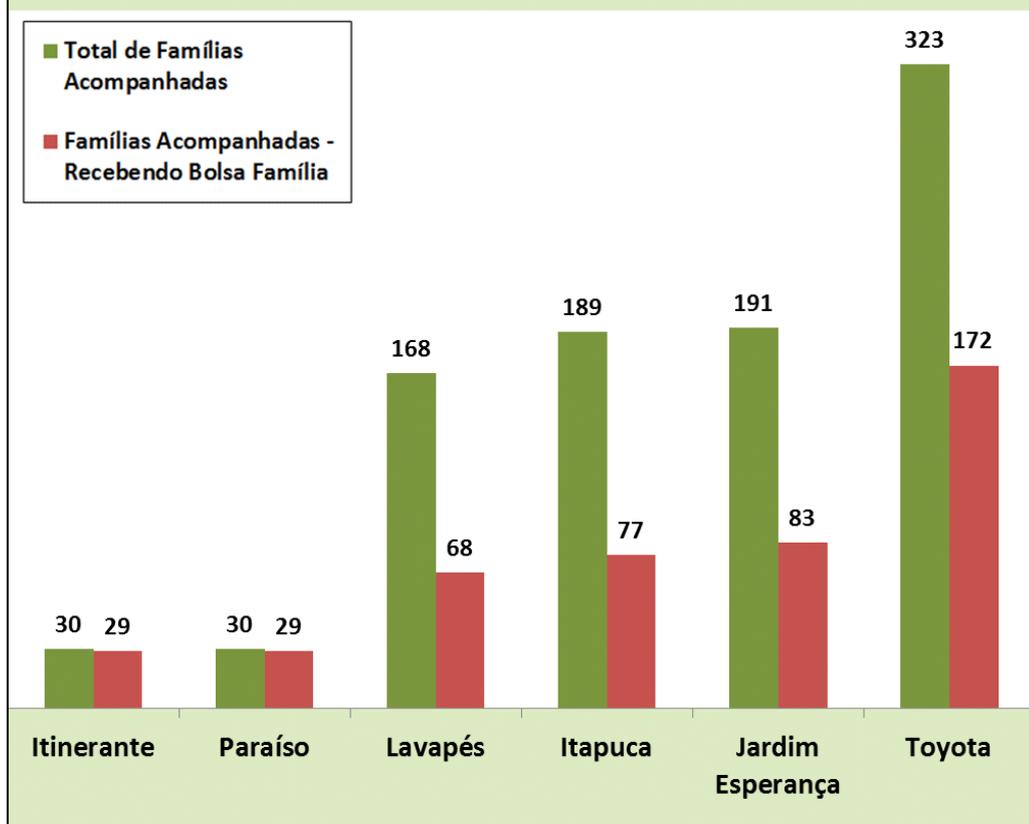
Referência: Março/2015 - Beneficiários do Bolsa Família por Bairro - Maior Relevância de Vulnerabilidade



Média dos Descumprimentos de Setembro/14 à Março/2015



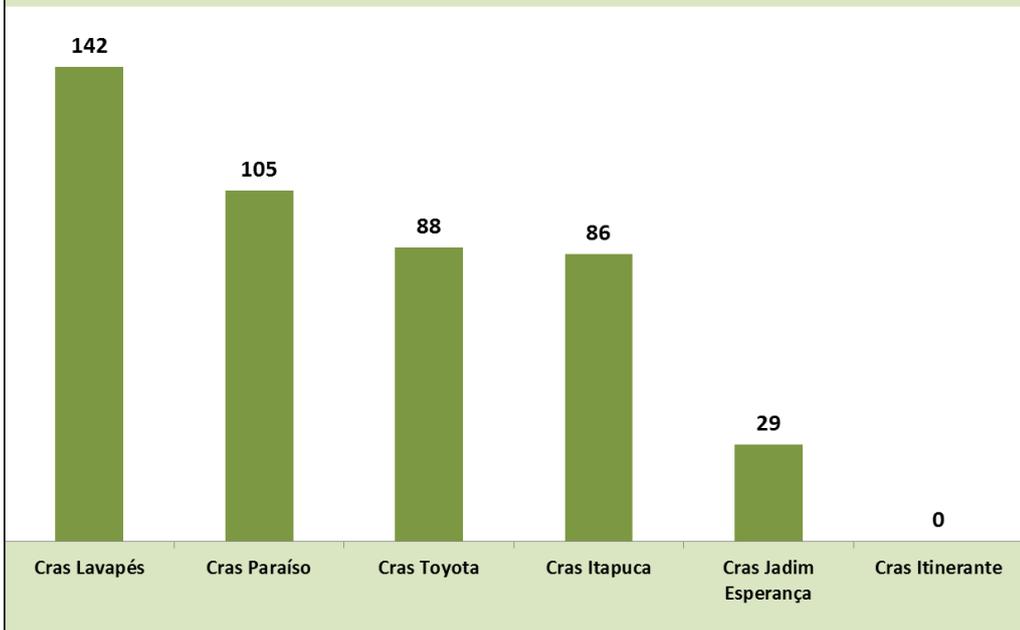
**Acompanhamento da Proteção Social Básica
para as famílias em situação de risco ou
vulnerabilidade**



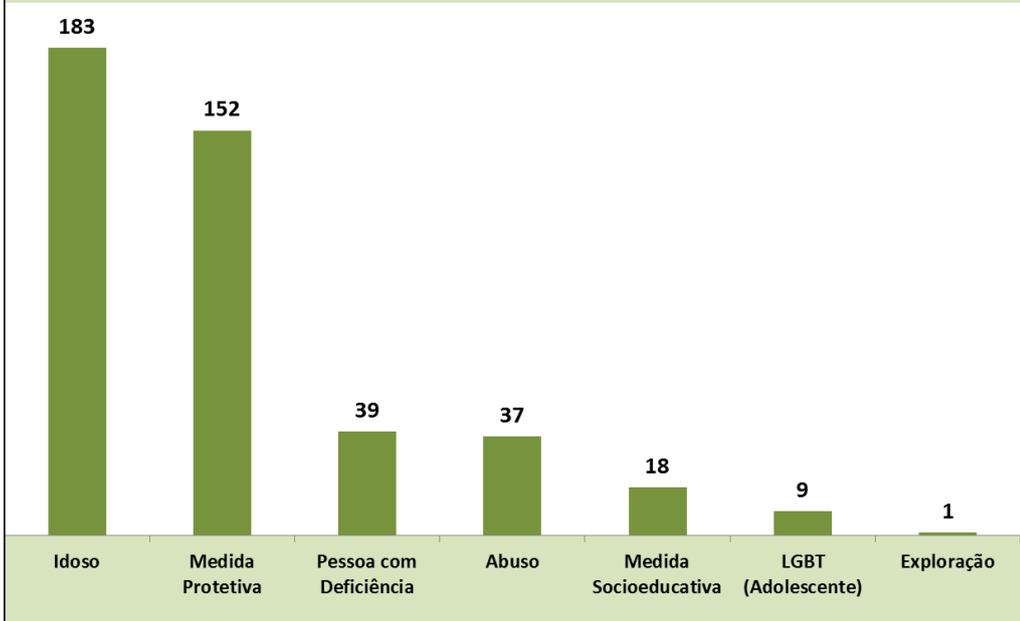
Em relação ao acompanhamento da Proteção Social Especial para a violação de direitos temos na região do Lavapés o maior número de atendimento e demandas para o CREAS correspondendo a um total de 142 famílias em acompanhamento, seguido temos o território do Paraíso com 105 famílias, Toyota 88, Itapuca 86 e Jardim Esperança com 29 famílias.

Em relação as especificidades dos atendimentos os números dividem-se das seguintes formas: Idoso: 183, LGBT (Adolescente): 09, Medida Protetiva: 152, Medida Socioeducativa: 18, Abuso: 37, Exploração: 01, Pessoa com Deficiência: 39

Acompanhamento do CREAS por Território - Março 2015



Acompanhamento do CREAS por Especificidade de Atendimento - Março 2015



No ano de 2014 o Centro POP identificou por média 29 pessoas em situação de rua no Município, em que sua maioria é de meia idade (30 a 50 anos) e do sexo masculino.

Uma média de 35 pessoas esteve em acompanhamento sistemático pela equipe técnica e 7 pessoas foram reinseridas socialmente.

Em 2014 havia 50 pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único e dessas 39 recebiam o benefício do Bolsa Família.

6. A REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial de Resende é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com 05 CRAS fixo– Centro de Referência de Assistência Social, 01 CRAS itinerante, 05 Centros de Convivência do Idoso, 02 Abrigos institucionais para crianças e adolescentes, Programa Família Acolhedora, 01 abrigo para idosos, 01 Conselho Tutelar, 1 CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. No total, o município conta com 17 unidades de serviço, disponíveis para prestar o atendimento à população. Além disso, a SEMDES responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Bolsa-Família (federal), e Incluir (estadual).

b) Eventuais: Passe livre, segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, doação de cobertores, tarifa social de água, auxílio natalidade e auxílio funeral, suprimentos alimentares.

c) Emergenciais: Suprimentos alimentares e de higiene.

6.1. Rede Pública de Assistência Social

6.1.1. Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica tem como principais objetivos prevenir situações de risco social, desenvolver potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim o trabalho é desenvolvido a partir de três serviços: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, o público alvo é a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos,

conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. A Proteção Social Básica é ainda a responsável pela oferta dos benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social. PNAS/2004 – Resolução CNAS Nº145, de 2004.

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*, bem como o *Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas*, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

CRAS Lavapés – Rua Celestino de Paula, nº29, Tel. 3360-9887

Área de abrangência: Lavapés, Vila Adelaide, Vila Central, Alto dos Passos, Morro do Batista, Morro do Machado, Vila Moderna, Vicentina, Santo Amaro, Acesso à Fazenda da Glória, Surubi e Novo Surubi, Centro, Jardim Brasília I, II e III, Ipiranga I e II, Morada das Garças.

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Pedagogo)	Superior Completo	Comissionado

Assistente Social	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Pedagogo	Especialização	Comissionado
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Outros	Médio Completo	Comissionado
Agente de Programa Social	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Incompleto	Comissionado
Outros	Fundamental Incompleto	Estatutário

CRAS Paraíso – Rua Abílio Godoy, nº 127, Paraíso – Tel: 3381-2074

Área de abrangência: São Caetano I e II, Vila Araújo, Campos Elísios, Jardim Tropical, Monet, Monte Castelo, Montese I e II, Alambari, Alto Paraíso, Cabral, Castelo Branco I e II, Comercial, Fazenda do Castelo, Morada do Castelo, Morro do Cruzeiro, Paraíso I e II

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Psicólogo)	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Médio completo	Comissionado
Agente de Programa Social	Médio Completo	Estatutário

CRAS Itapuca – Rua Willy Faustich, nº64, Elite, Tel.: 3381-6174

Área de abrangência: Itapuca, Baixada da Olaria, Mutirão, Vila Santa Isabel, Bairro Elite, Morada da Felicidade e Alegria Velha, Alvorada, Jardim Jalisco, Vila Julieta,

Santa Cecília, Liberdade, Liberdade Nova Liberdade, Manejo, Vila Santa Isabel, Elite, Morada da Felicidade, Baixada da Olaria, Itapuca, Vila Hulda, Morada da Colina I,II e III.

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Psicólogo (Gerente)	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Pedagogo	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Superior Incompleto	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Técnico de nível Médio	Médio Completo	Comissionado
Outros	Superior Completo	Comissionado

CRAS Toyota – Rua Projetada, s/nº, Toyota, Tel.: 3360-5098

Área de abrangência: Toyota 1 e 2, Vila Isabel, Jardim Primavera 1, 2 e 3, Morada do Contorno e Jardim Aliança, Mirante das Agulhas, Morada das Agulhas, Morada do Bosque, Alegria I e II, Nova Alegria, Jardim Alegria, Cidade Alegria, Boa Vista I e II, Mirante da Serra, Morada da Montanha, Jardim Beira Rio, Jardim Aliança e Jardim do Oeste.

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Pedagogo)	Superior Completo	Comissionado
Psicólogo	Superior completo	Comissionado
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior completo	Estatutário
Outros	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado

Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado
Outros	Médio Completo	Comissionado

CRAS Jardim Esperança – Rua Frei Tito, Jardim Esperança, nº27, Tel. 3354-4676

Área de abrangência: Jardim Esperança, Fazenda da Barra 1, 2 e 3, Jardim do Sol, Parque Embaixador, Campo Belo, Parque Minas Gerais, Morada da Barra.

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Assistente Social)	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Pedagogo	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Fundamental Incompleto	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Fundamental Completo	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado

CRAS Itinerante – Rua Simão da Cunha, nº05, Centro, Tel. 3360-9510

Área de abrangência: Serrinha, Capelinha, Rio Preto, Campo Alegre, Visconde de Mauá, Vargem Grande, Bulhões, Terra Livre, Engenheiro Passos, Vila da Fumaça, Sertãozinho, Boca do Leão, Bagagem.

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Assistente Social)	Superior Completo	Comissionado
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário

Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Técnico de Nível Médio	Médio Completo	Estatuário
Outros	Médio Completo	Comissionado
Agente de Programa Social	Médio Completo	Estatutário
Outros	Médio Completo	Estatutário
Agente de Programa Social	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Médio Completo	Comissionado

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

- **Crianças de até 06 anos – Brinquedoteca**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

- **Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos – Brinquedoteca**

Esse serviço tem por objetivo a constituição de espaço de convivência, visando à formação cidadã, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

- **Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:**

O serviço de convivência para adolescentes e jovens contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. São ofertados atividades que visem o

desenvolvimento de habilidades gerais e de convivência social por meio da arte, da cultura, do esporte e do lazer.

- **Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:**

Para o público idoso, o foco do serviço de convivência é o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário. Em Resende, esse serviço é prestado nos Centros de Convivência do Idoso- CCI, que se localizam no bairro Cidade Alegria (Rua das Samambaias, s/nº, Cidade Alegria), Tobogã (Rua: Governador Portela s/nº, Manejo) e Paraíso (Rua: Dom Bosco s/nº, Paraíso) e oferecem as seguintes atividades: Dança de Salão, Ioga, Fisioterapia Preventiva (em grupo), Artesanato, Xadrez, Arte Terapia, Dança de Roda, Coral, Grupos Reflexivos, Hidroginástica e Passeios Culturais.

- **Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas**

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, constitui-se no acompanhamento familiar do idoso e/ou da pessoa com deficiência em seu domicílio, destina-se ao público que não tem a possibilidade de inserção social nos programas acima citados.

6.1.2. Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Diferentemente da Proteção Social Básica que tem um caráter preventivo, a PSE atua com natureza protetiva. São ações que requerem o acompanhamento familiar e individual e maior flexibilidade nas soluções. Comportam encaminhamentos efetivos e monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção.

6.1.2.1. Média Complexidade

A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar.

A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem, ainda, intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida. Nessa direção, exigem uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.

- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** - é a unidade pública estatal que oferta serviços especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Oferta os seguintes serviços:

Quadro de Profissionais:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Administrador)	Superior Completo	Comissionado
Advogado	Superior Completo	Comissionado
Pedagogo	Superior Completo	Comissionado
Psicólogo	Especialização	Comissionado
Psicólogo	Superior Completo	Comissionado
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Comissionado
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Comissionado
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Agente de Programa Social	Médio Completo	Estatutário

Assistente Social	Especialização	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Superior Incompleto	Comissionado
Agente de Programa Social	Médio Completo	Comissionado
Outros	Fundamental completo	Estatutário
Agente de Programa Social	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Agente de Programa Social	Médio Completo	Comissionado

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;**

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Cumprimento de Medida Protetiva;**
- **Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e/ou Adolescentes em situação de Abuso e/ou Exploração Sexual;**
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos, e para a resignificação de valores na vida pessoal e

social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

Endereço: Av. Riachuelo, 31- Liberdade

Tel. (24) 3360-9516 / 3360-9775

- **Serviço Especializado em Abordagem Social**

O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de

trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

O serviço atua em praças, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, rodoviárias, locais utilizados como meio de moradia. Ex: Marquises.

O Público Alvo:

- Crianças e Adolescentes que utilizam o espaço público das ruas como meio de moradia e sobrevivência;
- Migrantes;
- Pessoas em situação de rua que não frequentam ou ainda não estão referenciados ao Centro Pop;
- Pessoas em situação de rua que frequentam o Centro Pop em situações emergenciais;
- Exploração Sexual;
- Pessoas que utilizam as ruas como meio de sobrevivência seja para trabalhar ou esmolar.

Endereço: Rua do Rosário, 45 - Lavapés

Tel. (24) 3360-9939 Plantão (24) 9280-0183

- **Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua –**

- **Centro Pop**

- Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

- Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

- Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

- Endereço: Rua do Rosário, 230 - Lavapés

- Tel. (24) 3360-9739

Quadro de Profissionais Centro POP/ Abordagem:

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Psicólogo)	Especialização	Comissionado
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Mestrado	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Comissionado
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Agente de programa Social	Médio Completo	Comissionado
Agente de Programa Social	Médio Completo	Estatutário
Agente de programa Social	Médio Incompleto	Comissionado
Agente de Programa Social	Superior Incompleto	Estatutário
Agente de Programa Social	Superior Incompleto	Comissionado
Agente de Programa Social	Superior Incompleto	Comissionado
Agente de Programa Social	Superior Incompleto	Comissionado
Auxiliar Administrativo	Superior Incompleto	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Estatutário

6.1.2.2. Alta Complexidade

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

- Abrigo Nossa Casa: capacidade para atender cerca de 20 crianças entre a faixa etária de 0 a 12 anos, que tenham tido seus direitos violados, necessitando de uma suspensão do poder familiar.

Função	Escolaridade	Vínculo
Coordenadora	Superior Completo	Comissionado
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Pedagoga	Superior Completo	Comissionado
Psicóloga	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Superior Completo	Estatutário
Educador	Médio Completo	Comissionado
Educador	Ensino Médio Completo	Comissionado
Educador	Ensino Médio Completo	Comissionado
Educador	Ensino Médio Completo	Comissionado
Educador	Ensino Médio Completo	Comissionado
Educador	Ensino Médio Completo	Comissionado
Educador	Médio Incompleto	Comissionado
Educador	Superior Completo	Estatutário
Educador	Fundamental Incompleto	Comissionado
Educador	Superior Completo	Comissionado
Educador	Médio Incompleto	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Incompleto	Estatutário

Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Completo	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Estatutário

- Abrigo Casa da Acolhida: capacidade para atender cerca de 16 adolescentes entre 12 e 18 anos completos, que tenham tido seus direitos violados, necessitando a suspensão do poder familiar.

Função	Escolaridade	Vínculo
Coordenador	Superior	Comissionado
Psicóloga	Superior	Estatutário
Assistente Social	Superior	Estatutário
Professora (Apoio Escolar)	Especialização	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Médio completo	Comissionado
Cozinheira	Médio Completo	Terceirizada
Educador	Fundamental Completo	Comissionado
Educador	Médio Completo	Comissionado
Educador	Superior Incompleto	Comissionado
Educador	Médio Completo	Comissionado
Educador	Médio Completo	Estatutário
Educador	Superior Incompleto	Comissionado
Educador	Médio Completo	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	Comissionado
Auxiliar de Serviços Gerais	Médio Completo	Comissionado

Endereço: CONFIAR – Rua Natanael Galvão Batista nº48 – Jardim Tropical – Tel. (24) 3355-8693

- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou,

na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço deverá ser organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar.

O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa.

Função	Escolaridade	Vínculo
Gerente (Assistente Social)	Especialização	Estatutário
Assistente Social	Superior Completo	Estatutário
Assistente Social	Especialização	Estatutário
Psicólogo	Mestrado	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Superior Completo	Estatutário
Auxiliar Administrativo	Superior Completo	Estatutário
Psicólogo	Superior Completo	Estatutário
Advogado	Superior Completo	Comissionado
Outros	Médio Incompleto	Estatutário

Endereço: Rua Pandiá Callogeras, 157- Jardim Jalisco

Tel. (24) 3397-3675

B) Serviço de Acolhimento para Idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deverão funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

- Asilo Nicolino Gulhot: capacidade para atender cerca de 37 idosos a partir de 60 anos de idade e ambos os sexos com ou sem deficiência.

Endereço: Rua Augusto de Carvalho, nº 1080, Parque Ipiranga.

Telefone: 3354-2357

Ressalva: A capacidade de atendimento Pactuados com a Assistência é de 25 idosos.

- **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência**

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas. Cachoeiro apresenta uma situação peculiar em relação a situações de emergência, visto que além do rio que corta toda a cidade, esta apresenta geografia acidentada e muitas residências são construídas em locais com risco iminente de desabamento. A SMASDH atua em articulação contínua com o Sistema Municipal de Defesa Civil e demais secretarias municipais, com vistas participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

6.2. Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família. Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Resende a Lei 3069 de dezembro de 2013 dispõe sobre os critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e dá outras providências. São oferecidos Auxílio Funeral, Passagem para Migrante, Hospedagem temporária, Bolsa Complemento Alimentar, benefício de Segurança Alimentar e Nutricional e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais. Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a $1\frac{1}{2}$ Salário Mínimo do salário mínimo vigente. O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Resende são acolhidos nos CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Resende. Os benefícios totalizam hoje 1001 pessoas com deficiência e 949 idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. As portas de

entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS, CREAS e o Atendimento Social no CRAS itinerante que percorre a Zona Rural. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais necessitam de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social, CRAS ou CREAS.

6.3. Gestão de Programas de Transferência de Renda

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva. Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias pobres e extremamente pobres. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais. A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2010 é que o município de Resende tem 5080 famílias pobres e extremamente pobres e 3933 de baixa renda.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício são levadas em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos. O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal. Em Resende existem hoje 3181 famílias com o perfil Bolsa Família, com corte de renda per capita familiar de até R\$ 154,00, porém destas, apenas 2523 são beneficiadas pelo programa. A central do Cadastro único se encontra na Ilha da Luz e realiza uma média de 960 atendimentos/mês. A SMASDH, objetiva realizar busca ativa para cadastrar novas famílias e atingir a meta da ampliação do Programa Bolsa Família. Cabe também a ela o recadastramento dos beneficiários e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde dos mesmos, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

7. Panorama do Cadastro Único no Município de Resende

No Município **RESENDE/RJ**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em Agosto de 2014 era de **9083** dentre as quais:

- 1.196 com renda per capita familiar de até R\$77,00;

- 3.157 com renda per capita familiar de até R\$ 154,00;
- 6.529 com renda per capita até meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de Out. de 2014, **2.373 famílias**, representando uma cobertura de 496,7 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 142,11 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 337.236 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2014, atingiu o percentual de 87,76%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.968 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 3.382. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 872,40%, resultando em 522 jovens acompanhados de um total de 721.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de Junho de 2014, atingiu 69,99 %, percentual equivale a 1.670 famílias de um total de 2.386 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

A SMASDH, está realizando ação de busca ativa com o objetivo de Identificar famílias no município de Resende que não estão inseridas no CadÚnico em parceria com a Rede Social do Município.

Esse trabalho tem como objetivos: Realizar busca ativa das famílias que se encontram fora do CadÚnico; promover a intersetorialidade entre todos os serviços do município; introduzir o conceito de Rede Amiga, publicizar todos os programas do Cadastro Único; Acionar a rede de serviços governamental, não governamental, clube de Serviços, Associações de Moradores e outros para identificação das famílias que se encontram nos territórios de abrangência dos serviços executados; combater a pobreza e outras formas de privação das famílias; promover o acesso à rede de serviços públicos; em especial, saúde, habitação, educação, segurança alimentar e assistência social; criar possibilidades de emancipação sustentada dos grupos familiares e desenvolvimento local dos territórios; mobilizar as famílias que residem na Zona Rural integrando com a rede existente no local; estreitar a relação com os técnicos inseridos nos equipamentos da Assistência Social; conscientizar os técnicos inseridos nos Centros de Referência de Assistência Social que o público alvo preferencial do serviço são os beneficiários do Bolsa família; identificar quem são as famílias cadastradas nos CRAS; estimular o acompanhamento sistemático das Famílias do Bolsa, capacitar todos os profissionais dos serviços da rede; desmistificar o conceito de que a família Bolsa Família é acomodada e que o programa “incentiva o desemprego e o aumento no número de filhos”; promover a integração da Saúde e Educação no acompanhamento das condicionalidades, pensando juntos estratégias para efetivamente melhorar o serviço.

O resultado desse trabalho que não tem prazo definido para finalizar.

Essa prática Intersectorialidade na Busca Ativa foi finalista do Prêmio Rosane Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial- Bolsa Família 1ª Anos, na modalidade Prática Municipal.

7.1 - PROGRAMA RENDA MELHOR

O Programa Renda Melhor integra o Plano Rio sem Miséria, criado pela Lei 6.088 de 25 de novembro de 2011, cujas ações para enfrentamento e superação da pobreza extrema estão alinhadas ao Plano Brasil Sem Miséria do Governo Federal.

O Programa Renda Melhor, criado pelo Decreto nº 42.949 de 10 de maio de 2011 e alterado pelo Decreto nº 42.963 de 11 de maio de 2011, é um Programa de Transferência de Renda do Governo do Estado do Rio de Janeiro que atende às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF com renda mensal per capita estimada inferior a R\$ 100,00, que é a linha de extrema pobreza adotada pelo Governo do Rio de Janeiro.

A partir da definição da renda estimada é realizado o cálculo da renda estimada per capita. Se a renda per capita estimada é inferior a R\$ 100,00 (linha de pobreza extrema do estado) a família receberá a diferença multiplicada pelo número de membros da família, de modo a preencher o hiato de pobreza, ou seja, um suplemento de renda que garanta uma renda mínima para as necessidades básicas dessa família.

Ao final de 2013 o Município de Resende apresentava o número de 1.437 que recebiam este benefício.

A seguir apresentamos o fluxo operacional do Programa Renda Melhor e seu posterior detalhamento:



7.1.2 - PROGRAMA RENDA MELHOR JOVEM

O Programa Renda Melhor Jovem é um programa destinado aos jovens das famílias que recebem o Programa Renda Melhor. Ele prevê uma poupança anual como prêmio por sua aprovação no Ensino Médio.

- R\$ 700,00 (setecentos reais) caso seja aprovado na 1º série do Ensino Médio;
- R\$ 900,00 (novecentos reais) caso seja aprovado na 2º série do Ensino Médio;
- R\$ 1.000,00 (mil reais) caso seja aprovado na 3º série do Ensino Médio;
- R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) caso o jovem tenha cursado o Ensino Profissionalizante de 4 anos e sido aprovado.
- R\$ 500,00 (quinhentos reais) adicionais, ao final do Ensino Médio, caso o jovem se inscreva na prova do ENEM e obtenha um bom desempenho.

8- Conselho Fundacional para Infância e Adolescência de Resende-CONFIAR

8.1. Resumos dos Projetos CONFIAR

1- Projetos Socioeducativos com bolsa auxílio:

Auxiliar de Sala de Aula: criado em 2009, tem o objetivo de proporcionar aos adolescentes entre 15 e 17 anos, atividades voltadas à inclusão e auxílio dos professores em suas atividades cotidianas em sala de aula.

Recreadores de Creche: As atividades acontecem dentro das creches municipais e são direcionadas para adolescentes entre 15 e 17 anos, oferecendo módulos de formação em cidadania (cursos de Formação Social e Contadores de História) na Biblioteca Pública Municipal, a fim de estimular a leitura e o pensamento crítico.

Noções Administrativas: O projeto visa oportunizar aos adolescentes a aquisição de práticas de escritório e desenvolvimento pessoal, na intenção de prepará-los para o mundo do trabalho. Os adolescentes entre a faixa etária de 15 e 17 anos participam dos cursos de informática e de qualificação social da AVAPE.

Oficina de Floresta: tem como objetivo proporcionar aos adolescentes a consciência ecológica, fundamental para a qualidade de vida. Localizado no bairro da Alvorada, em espaço cedido pela AMAR – Agência de Meio Ambiente de Resende, as atividades são direcionadas à adolescentes entre 14 e 17 anos, com aulas técnicas de jardinagem e cultivo de mudas, além das capacitações sobre cidadania.

Projetos socioeducativos voltados à adolescentes entre 14 e 17 anos, oferecendo bolsa no valor de R\$ 100,00	Nº vagas 2008	Nº vagas 2011	Nº vagas 2012	Atendimento total em 2011
Auxiliar de Sala de Aula	xxxx	60	60	81
Recreadores de Creche ¹	xxxx	70	70	102
Noções Administrativas	xxxx	60	60	84
Oficina de Floresta	30	70	75	75
Madeira e Arte	25	30	40	32
Agricultor Mirim	30	xxxx	xxxx	xxxx
Centro da Juventude ²	xxxx	30	50	37
TOTAL:	85	320	355	411 ³

Obs. 1: Em 2008 o projeto Recreadores de Creche era oferecido pela Secretaria de Educação, totalizando 50 atendimentos / mês. O CONFIAR possuía apenas 85 bolsas aos adolescentes.

Obs. 2: As bolsas oferecidas no Centro da Juventude destinam-se aos adolescentes encaminhados pela rede de atendimento, ou seja, CRAS, CREAS, CAPSI, Ministério Público, Juizado da Vara de Família, Conselho Tutelar, etc.

Obs. 3: Em 2011 tivemos 89 desligamentos nestas oficinas, sendo que, 53 foram por inclusão no mercado de trabalho (Mc Donalds, Pátio Mix, Guarda Mirim, Play Toy), e 36 por desistência (abandono, faltas demasiadas, mudança de cidade, não adaptação ao projeto).



Incentivo à Leitura na Biblioteca Municipal

Participação no Desfile EXAPICOR

2- Projetos socioeducativos com atuação nas comunidades:

Centro da Juventude: Implantado em 2003, destina-se a toda comunidade de Resende, da faixa etária entre 12 e 18 anos, inseridos em escola regular, oferecendo aulas de informática, montagem e manutenção de micros, grafite, dança de rua, entre outros. A sede do projeto está localizada no bairro da Itapuca, e conta hoje com a parceria do Comitê de Democratização da Informática – CDI e da AVAPE.

Quilombo Promotor da Paz: fruto da unificação do projeto Curumim com a Associação Cultural Boi Bumbá, no bairro da Vicentina, atende crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos na comunidade. Sob termo de parceria, o CONFIAR passou a atuar na Associação Cultural Boi Bumbá em 2010, oferecendo à comunidade da Vicentina e adjacências aulas de artesanato, expressão corporal, dança, oficina de tarefas e esportes.

Gente Grande: Em parceria com a Associação de Moradores do Bairro Morro do Cruzeiro, o Projeto oferece para a comunidade oficina de tarefas, dança, capoeira e esportes, para a faixa etária entre 6 e 17 anos de idade.

Coral: Implantando em 2002 tem o objetivo de fornecer aulas de expressão corporal, interpretação de texto e canto coral à crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos, abrangendo os seguintes bairros: Fazenda da Barra I, II e III, Paraíso, Monte Castelo e Colégio Pedro Braille.

Projetos socioeducativos voltados à criança e adolescentes, da faixa etária entre 5 e 17 anos	Nº vagas	Nº vagas	Nº vagas	Atendimento
	2008	2011	2012	total em 2011
Centro da Juventude (informática, dança, grafite, palestras educativas, empreendedorismo) ⁴	200	400	500	403
Quilombo Promotor da Paz ⁵	50	80	80	102
Gente Grande ⁶	100	100	100	122
Coral ⁷	xxxx	100	100	100
TOTAL:	350	680	780	727

Obs. 4: Foi realizada em julho a I Gincana do Centro da Juventude, reunindo cerca de 200 jovens no período de férias escolares.

Obs. 5: Em 2011, o Projeto Quilombo Promotor da Paz foi contemplado com a visita de professores e estudantes de Odontologia da UERJ, que desenvolveram com os usuários o projeto de Extensão “ TRA - Técnica Restauradora Atraumática”. Em novembro, a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro esteve no projeto a fim de conhecer o trabalho desenvolvido sobre Danças Folclóricas.

Obs. 6: Tivemos também a realização do I Festival de dança do Projeto Gente Grande – Morro do Cruzeiro, tendo em vista a aquisição da professora de dança neste ano.

Obs. 7: Pelo Terceiro ano o CORAL CONFIAR se apresentou no Encontro Nacional de Corais CANTA BRASIL, realizado em 2011 no município de Caxambu – MG, além de apresentações no Shopping Resende, Pátio Mix e Conferencia Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Resende.



Apresentação do CORAL em Caxambu – MG Gincana de Férias - Centro da Juventude

3- Programa de Acolhimento Institucional:

Oferece proteção à crianças (entre zero a 12 anos) e adolescentes (entre 12 e 18 anos) que tenham tido seus direitos fundamentais ameaçados e/ou violados. Correspondem aos abrigos Nossa Casa e Casa da Acolhida.

Atualmente o Abrigo Nossa Casa conta com 18 crianças abrigadas e o Abrigo Casa da Acolhida com 8 adolescentes abrigados.

Em 2011 demos continuidade ao Projeto CUIDANDO DOS CUIDADORES, destinados aos profissionais do programa de acolhimento institucional. Esses encontros visaram trabalhar de forma sistemática o processo de formação dessas equipes.

Programa de Acolhimento Institucional (faixa etária entre zero e 18 anos incompletos)	Atendimento total em 2008	Atendimento total em 2009	Atendimento total em 2010	Atendimento total em 2011
Nossa Casa	57	54	62	57
Casa da Acolhida	33	31	39	38
TOTAL:	90	85	101	95

Programa de Acolhimento Institucional (faixa etária entre zero e 18 anos incompletos)	Atendimento total em 2012	Atendimento total em 2013	Atendimento total em 2014	Atendimento total em 2015
Nossa Casa	27	11	09	00
Casa da Acolhida	17	08	08	00
TOTAL:	44	19	17	00





- 1- Arraiá “Nossa Casa de Acolhida”
- 2- Capacitação Educadores Sociais – Terra dos Homens

9. CONSELHO TUTELAR

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida.

Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município e ter trabalho desenvolvido com o segmento pelo menos há 02 anos.

Em Resende o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve eleição, mandato “tampão” no ano de 2014, com conselheiros em mandato até 2015. A manutenção é de responsabilidade de uma Fundação Autárquica: Conselho Fundacional para Infância e Adolescência de Resende- CONFIAR, que é o setor responsável pela Operacionalização e Condução da Política para Infância e Adolescência do Município.

10. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Resende tem hoje tem hoje 23 instituições nesta condição, sendo que algumas delas recebem cofinanciamento municipal para o exercício de suas atividades. Destas, 06 prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e 04 à Proteção Social Especial.. Destas, 06 recebem cofinanciamento municipal, sendo 01 da PSB, 02 da PSE de média complexidade e 01 da PSE de alta complexidade.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Nº	Entidade	Ano de Criação	Público Alvo	Nível de Proteção
1	Casa da Amizade de Resende	1953	Família	Básica
2	Centro Educativo Empresa Escola CIEE	1965	Adolescente Aprendiz	Básica
3	Associação de Pais e Amigos do Deficientes visuais de Resende – APADEVIR	1993	Família	Básica
4	Instituto de Desenvolvimento em Ação e Integração Social - IDEAIS	2002	Família	Básica
5	Centro Comunitário Educativo Esperança do Futuro	1997	Criança e Adolescente	Básica

6	Colégio Santa Ângela	1933	Criança e Adolescente	Básica
---	----------------------	------	-----------------------	--------

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Nº	Entidade	Ano de Criação	Público Alvo	Nível de Proteção
1	Santa Casa de Misericórdia de Resende	1835	Família	Especial
2	Associação Beneficente Arcanjo Gabriel	1996	Família	Especial
3	Associação Pestalozzi Resende	1969	Família	Especial
4	Asilo Nicolino Guilhot para Velhice Desamparada	1941	Idoso	Especial de Alta Complexidade

11. OBJETIVOS

11.1. Gerais

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Resende, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

11.2. Específicos

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidades no município de Resende, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS. APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão. APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

12. DIRETRIZES

Fortalecimento da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais. Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Fortalecimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Fortalecimento do controle social do SUAS.

Fortalecimento da gestão do SUAS a nível municipal.

13. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2014 – 2018

13.1. EIXO 1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

METAS	OBJETIVOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Implantação do CRAS Paraíso	Divisão territorial da área de abrangência do CRAS Lavapés	2014	SMASDH
Locação do imóvel para o CRAS Morada da Montanha	Divisão territorial da área de abrangência do CRAS Toyota	2017	SMASDH
Adequação de estrutura física dos serviços	Melhorar a estrutura dos CRAS e adaptá-los para o atendimento de pessoas com deficiência	2º semestre/ 2016	SMASDH
Contratação de equipe mínima para todos os equipamentos por meio de concurso público.	Garantir o funcionamento adequado dos serviços, composto por equipe mínima de técnicos de referência e profissionais de nível médio.	2016	SMASDH
Capacitação continuada para as Equipes dos	Garantir uma maior articulação entre a teoria	Permanente	SMASDH, Estado e MDS

CRAS	e a prática, provocando mudanças no fazer profissional		
Descentralização dos serviços de Vale-transporte e Passe Livre para os CRAS	Facilitar o acesso dos aposentados/ pensionistas e pessoas com deficiência aos programas e serviços	1º semestre/ 2015	SMASDH
Busca ativa de público prioritário	Aumentar o número de atendimento do público prioritário dentro dos equipamentos	2º semestre/ 2015	CRAS/ Coordenação Proteção Social Básica
Aumento da oferta de atividades para crianças na brinquedoteca	Diversificar as atividades da brinquedoteca e aumentar o número de crianças atendidas	2º semestre/ 2015	SMASDH
Aumento da oferta dos cursos do Pronatec	Diversificar e aumentar o número de vagas para os cursos do Pronatec a fim de proporcionar meios de empregabilidade para os cidadãos.	2ª semestre/ 2016	Articulação entre SMASDH/ Estado/ MDS
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo	Unificar as regras, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão de público prioritário e facilitar a execução dos serviços de convivência	2º semestre/ 2015	SMASDH

13.2. EIXO 2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

METAS	OBJETIVOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Ampliar os recursos do convênio Asilo	Aumentar a capacidade de	2014	SMASDH

Nicolino Gulhot	atendimento		
Implantação do centro dia para atendimento de idosos	Oferecer equipamento alternativo ao asilamento, com a participação da família e da comunidade	2018	SMASDH
Adequação de estrutura física dos serviços	Melhorar a estrutura dos equipamentos e adaptá-los para o atendimento de Pessoas com deficiência	2ª semestre/ 2016	SMASDH
Adequação da sala lúdica do CREAS e criação de uma recepção infantil	Realizar adequado acompanhamento de crianças com violação de direitos	2015	SMASDH
Contratação de equipe mínima por meio de concurso público	Garantir o funcionamento adequado dos serviços, composto por equipe mínima de técnicos de referência e profissionais de nível médio.	2016	SMASDH
Contratação de Profissional de Pedagogia para o CREAS e Acolhimento Institucional (Nossa Casa e Casa da Acolhida) por meio de concurso público	Garantir a continuidade do acompanhamento das crianças/ adolescentes com direitos violados	2016	SMASDH
Contratação de Terapeuta Ocupacional para o Centro POP por meio	Trabalhar o subjetivo de forma a reintegrar os vínculos do indivíduo	2016	SMASDH

de concurso público	com a sociedade		
Capacitação continuada para as equipes dos CREAS, Centro POP, Família Acolhedora e Acolhimento Institucional	Garantir uma maior articulação entre a teoria e a prática, provocando mudanças no fazer profissional	Permanente	SMASDH, Estado e MDS
Territorialização do atendimento do CREAS	Facilitar o acompanhamento de um maior número de demandas permitindo uma maior aproximação da rede de atendimento socioassistencial territorializada	2015	CREAS/ Coordenação de Proteção Social Especial

13.3. EIXO 3 - GESTÃO

METAS	OBJETIVOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Contratação de vigilantes/ equipamentos de segurança	Promover Segurança dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social	2º semestre/ 2016	SMASDH
Implantação de um setor exclusivo de vigilância socioassistencial dentro da Secretaria	Realizar diagnósticos socioeconômico do território e populacional, assim como realizar o monitoramento e avaliação dos serviços	2º semestre/ 2015	SMASDH
Fomentar a divulgação da	Orientar a população sobre seus direitos e	2015	Comunicação

ouvidoria geral do município nos materiais educativos da Assistência Social	os serviços que estão disponíveis na Assistência Social do Município		
Equipe de referência devidamente contratada por meio de concurso público	Permitir a equiparação salarial dos profissionais de acordo com as funções executadas.	2017	SMASDH
Capacitação continuada	Garantir uma maior articulação entre a teoria e a prática, provocando mudanças no fazer profissional	Permanente	SMASDH, Estado e MDS

13.4. EIXO 4 – CONSELHO

METAS	OBJETIVOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS
Capacitação continuada para conselheiros e Entidades	Garantir o acesso as informações e legislações referentes a Assistência Social para conselheiros e entidades	Permanente	SMASDH Estado MDS
Compra de um carro para uso exclusivo do conselho	Facilitar a locomoção do conselheiros para reuniões itinerantes, visitas as entidades e equipamentos da SMASDH e trabalho administrativo da Secretaria Executiva do conselho	2º semestre/ 2017	SMASDH
Aquisição de imóvel para uso exclusivo do conselho.	Garantir um espaço adequado com acessibilidade para as reuniões ordinárias e extraordinárias, sala para funcionamento da secretaria executiva e para	2018	SMASDH

	as comissões do conselho		
Implantar a Secretaria Executiva estruturada com pessoal administrativo e assessoria técnica.	Atender ao estabelecido na NOB SUAS, com relação a estruturação da secretaria executiva do conselho	2018	SMASDH
Campanha de Divulgação das ações do conselho, através de materiais impressos e digitais.	Atender deliberação da conferência municipal	Permanente	SMASDH, Estado e MDS
Articulação entre o Conselho de Assistência e Conselho da Pessoa com Deficiência	Promover a articulação para atualização do censo com número de pessoas com deficiência com especificidade de deficiência	2018	SMASDH/ SMRC/ CMAS/ CMDPCD/ Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

14. FINANCIAMENTO

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos. No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos. No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos. No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina: “É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.”

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são

organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social. Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o ano de 2014, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual no valor total de **R\$ 4.495.875,84¹ (quatro milhões quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, atualmente sendo apreciada e analisada pelos parlamentares para processo de votação na Câmara Municipal de Resende-RJ. (Fonte de informação: Setor Financeiro da SMASDH).

¹ Valor referente aos Recursos:

Estadual: R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais);

Federal: R\$ R\$ 1.642.595,84 (Um milhão seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Próprio: R\$ 2.300.680,00 (Dois milhões trezentos mil e seiscentos e oitenta reais).

ANEXOS



*Conselho Municipal de
Assistência Social do Município
de Resende*
Lei Municipal nº 3173/2015

Resolução nº 009/CMAS/2015

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende, considerando o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8742/93, no uso de suas atribuições e respeitadas às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3173/2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar na 5ª reunião ordinária Itinerante, realizada no dia 02 de junho de 2015, na Santa Casa de Misericórdia de Resende, o Plano Municipal – 2014/2018, cuja proposta visa acompanhar a execução da Política de Assistência Social no município, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contemplando as ações prioritárias, os serviços, os programas, os projetos e benefícios a serem prestados para a população usuária da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 02 de junho de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Igor Paiva Silva Pimenta
Presidente do CMASR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Liliana dos S. Valente

Valita M. M. Torres
Carineu Lúcia de Souza Paiva
TATIEV, S
Belén Andrade Alencar de Souza
Roberto Ferreira Pinto



*Conselho Municipal de Assistência Social do
Município de Resende*
Lei Municipal nº 3173/2015

PARECER DO CONSELHO – PLANO MUNICIPAL 2014/2018

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende considerou as proposições do Plano em questão, satisfatórias e viáveis com a realidade local. Trata-se de um Plano com propostas compatíveis com o atual perfil socioeconômico do município. Vale destacar que esse Plano foi discutido com a participação paritária de representantes deste Conselho, através de criação de comissão específica para este fim. A elaboração do plano teve como base norteadora as propostas da Conferência Municipal do ano de 2013, o Plano Plurianual, e os índices, dados e indicadores do IBGE, sobretudo os documentos de orientação técnica da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, tais como: Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (texto da Resolução n 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009, as Portarias 440 e 442, agosto de 2005 que regulamentam os Pisos de Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam, o Guia de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Manual de Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a Portaria nº 148/2005, que regulamenta a aplicação do uso do Índice de Gestão Descentralizada – IGD. O Conselho estará, nesse período, exercendo seu papel no sentido de acompanhar a execução das ações planejadas, a fim de contribuir para a efetivação das políticas públicas no município.

Resende, 29 de maio de 2015.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Talita M. M. Torvones
Carriene Leicia de Souza Pereira
Belon Andrade Alencar de Souza
Roberto Ferreira Pinto

[Handwritten signature]



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Gustavo Jardim - nº 446 - Centro
Resende/RJ

Lei Municipal nº 3173/2015

Resolução nº 010/CMASR/2015

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende, considerando o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8742/93, no uso de suas atribuições e respeitadas às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3173/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para discussão e análise do Plano Municipal de Assistência Social 2014/2018, composta pelos (as) conselheiros (as):

I – Dos conselheiros governamentais: a) Mônica Matos Ferrari de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação, b) Renata Aparecida do Vale, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, c) Érika dos Santos Tolentino de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, d) Dalmo Ribeiro Pinto Coelho, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e) Maria Cecília Zican, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, f) Igor Paiva Silva Pimenta, representante da Procuradoria Geral do Município.

II – Dos conselheiros da Sociedade Civil: a) Carmen Lúcia de Souza Pereira, representante da Santa Casa de Misericórdia de Resende, b) José Gomes Filho, representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Resende, c) Márcia Andréia Mesquita, representante do Asilo Nicolino Guilhot para Velhice Desamparada, d) Mariângela Eloy Gomes, representante da Associação da Casa da Amizade de Resende, e) Célia Regina Ribeiro de Freitas, representante da Associação Pestalozzi de Resende, f) Thiago Guimarães Granjeiro, representante do Conselho Regional de Psicologia.

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva do Conselho prestará apoio para comissão referente à discussão do Plano e elaboração de parecer prévio desta comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Resende, 29 de maio de 2015.

Roberto Lorenzi Pinto

Handwritten signatures: Maria Cecília Zican, Dalmo Ribeiro Pinto Coelho

Igor Paiva Silva Pimenta
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Tolentino
Talita M. M. Tolentino
Érika dos S. Tolentino

Handwritten signature